

Diário do Legislativo de 16/06/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 52ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 19ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada à Realização da Sessão do Parlamento Jovem 2007

1.3 - 27ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.4 - 28ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/6/2007

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 57 e 58/2007 (encaminham os Projetos de Lei nºs 1.269 e 1.270/2007), do Governador do Estado - Ofícios - Registro de presença - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.271 a 1.275/2007 - Requerimentos nºs 712 a 716/2007 - Proposições não Recebidas: Requerimentos da Comissão de Fiscalização Financeira e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Comunicações: Comunicações do Deputado Elmiro Nascimento (3) e Dimas Fabiano (2) - Interrupção dos trabalhos ordinários - Composição da Mesa - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Leitura do termo de posse - Assinatura do termo de posse - Posse do Deputado Vanderlei Jangrossi - Reabertura dos trabalhos ordinários - Questões de ordem - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental.

Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Fábio Avelar, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dinis Pinheiro, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 57/2007*

Belo Horizonte, 13 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dispõe sobre normas gerais aplicáveis aos resíduos sólidos e institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Ressalta-se que as medidas inscritas no projeto ora encaminhado têm como substrato a legislação federal vigente e estão em conformidade com as determinações insertas na Deliberação COPAM nº 199, de 5 de julho de 2005, que estabelece que a proposta deverá conter as diretrizes gerais para o gerenciamento de resíduos sólidos. Destarte, o projeto de lei dispõe sobre a matéria de forma abrangente, sem contemplar especificidades de determinados tipos de resíduos, que deverão ser objeto de deliberações normativas específicas.

Para melhor compreensão do conteúdo do projeto, faço anexar Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável pelo planejamento e coordenação de ações setoriais a cargo do Estado relativas à articulação de políticas de gestão concernentes ao meio ambiente.

Tratando-se de medida de relevante interesse público, ressalto que todos os procedimentos legais necessários para a efetivação da presente proposta foram observados, sendo estas, Sr. Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares o projeto em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

A falta de uma política de gestão de resíduos sólidos tem conduzido a prejuízos ambientais e de saúde pública no Estado de Minas Gerais e nas demais Unidades Federativas.

Em resumo, pode-se dizer que expressiva parte da destinação final de resíduos sólidos urbanos ainda é disposta fora das condições estabelecidas pela legislação de proteção ao meio ambiente, sob a forma de lixões. Tal situação, aliada à falta de uma política de saneamento ambiental, explica o aberrante número de pessoas internadas por doenças causadas via vinculação hídrica, como a cólera, a leptospirose e a diarreia.

Além disso, os resíduos industriais, de serviços de saúde, agrícolas e especiais também carecem de diretrizes gerais para sua disposição adequada.

Para equacionar a questão do gerenciamento dos resíduos sólidos, o Estado de Minas Gerais conta com um arcabouço legal, federal e estadual, não consolidado em um único diploma. Há leis que interferem indiretamente no gerenciamento dos resíduos, como as relativas à administração pública e ao licenciamento ambiental, alguns decretos, portarias, resoluções do CONAMA e da ANVISA e ainda normas do Conselho Estadual de Política Ambiental. A falta de um edifício jurídico básico, consolidado em uma única lei, dificulta sobremaneira a aplicação das normas, causando enorme insegurança jurídica para as ações de caráter público ou privado.

Nesse sentido, é patente a necessidade de se organizar a matéria em um diploma legal norteador das políticas públicas nessa área. O presente projeto de lei procura caminhar nesse sentido, sendo fruto de longa discussão travada no âmbito do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, que, através de um grupo de trabalho criado pela Deliberação COPAM nº 199, de 5 de julho de 2005, discutiu a matéria com amplos setores da sociedade, desde os integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente, até representantes dos setores de mineração, indústria, infra-estrutura e agropecuária, com destaque para a participação do setor acadêmico.

Em suma, traz o projeto de lei um capítulo destinado a classificar os resíduos, com vistas a atribuir responsabilidades e determinar adequada destinação. De se sublinhar também a fixação clara de princípios e fundamentos para a gestão de resíduos sólidos, entre os quais se destacam, respectivamente, o princípio da não-geração e da redução de resíduos sólidos e a responsabilidade socioambiental compartilhada entre poder público, produtores, transportadores, distribuidores, consumidores e geradores do fluxo de resíduos. Seguindo a estrutura das leis de políticas públicas, o projeto põe à disposição do gestor público uma série de modernos instrumentos de gestão, a seguir descritos:

I - os indicadores para o estabelecimento de padrões setoriais relativos à gestão dos resíduos sólidos;

- II - o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos com base em padrões setoriais, com definição de metas e prazos definidos;
- III - a cooperação técnica e financeira para viabilização dos objetivos desta política;
- IV - o sistema integrado de informações estatísticas voltadas às ações relativas a gestão dos resíduos sólidos;
- V - o inventário estadual de resíduos sólidos industriais instituído pela Resolução CONAMA nº 313, de 2002;
- VI - a previsão orçamentária de recursos financeiros destinados às práticas de prevenção à poluição gerada pelos resíduos sólidos, bem como à recuperação das áreas contaminadas por estes;
- VII - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios destinados às atividades que adotem medidas de não-geração, redução da geração, reutilização, reaproveitamento, reciclagem, tratamento ou disposição final de resíduos sólidos;
- VIII - o controle e a fiscalização;
- IX - os programas de incentivo à adoção de sistemas de gestão ambiental pelas empresas;
- X - os incentivos para pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias ligadas à gestão de resíduos sólidos;
- XI - os programas de incentivos voltados aos mercados locais para comercialização ou consumo de materiais recicláveis ou reciclados;
- XII - o planejamento regional integrado da gestão dos resíduos sólidos nas microrregiões definidas por lei estadual;
- XIII - as auditorias para os projetos implantados no Estado que recebam recursos públicos, estaduais, federais e/ou financiamentos de instituições financeiras.

Vale destacar que o projeto propõe, no que se refere à responsabilidade pelos resíduos gerados, a definição clara do compartilhamento de resíduos entre geradores, transportadores e aqueles que recebem os resíduos para sua destinação final.

A aprovação, pelo Poder Legislativo, do projeto de lei ora proposto alçará Minas Gerais a uma posição de vanguarda no cenário nacional no que se refere à gestão de resíduos sólidos, por ter reconhecido a necessidade da estruturação de uma política pública consistente nessa área e ter, arrojadamente, dado exemplo sobre a disciplina da matéria.

Respeitosamente,

José Carlos Carvalho, Secretário de Estado.

Projeto de lei nº 1.269/2007

Institui normas gerais aplicáveis aos resíduos sólidos e institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre as normas gerais aplicáveis aos resíduos sólidos no Estado de Minas Gerais e institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, seus princípios, objetivos, instrumentos, fundamentos e planos, estabelece diretrizes para a gestão de resíduos sólidos, e regulamenta responsabilidades e diretrizes técnicas a ela inerentes, em consonância com as políticas estaduais de meio ambiente, de educação ambiental, de recursos hídricos, de saneamento básico, de saúde, desenvolvimento econômico e desenvolvimento urbano e as que promovam a inclusão social.

§ 1º - As Políticas de Resíduos Sólidos dos Municípios, já instituídas e implantadas, somente perderão a qualidade de lei regulamentar de resíduos sólidos no seu âmbito de atuação, quando dispuserem de ordenamentos que se mostrem contrários às diretrizes desta lei.

§ 2º - Estão sujeitos à observância das normas desta lei os agentes públicos e privados que desenvolvam ações que, direta ou indiretamente, envolvam a geração e a gestão de resíduos sólidos.

Art. 2º - Aplicam-se aos resíduos sólidos, além do disposto nesta lei, as normas regulamentadoras homologadas pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Sistema Nacional de Metrologia e Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º - A presente lei não se aplica à gestão de resíduos sólidos radioativos e os de pesquisas e atividades com organismos geneticamente modificados, as quais reger-se-ão pela legislação específica, e outras que vierem contemplar ou regulamentar a matéria.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - coleta seletiva: o recolhimento diferenciado de resíduos sólidos, previamente selecionados nas fontes geradoras, com o intuito de encaminhá-los para a reutilização, reaproveitamento, reciclagem, compostagem, tratamento ou destinação final adequada;

II - compostagem: o processo de decomposição biológica de fração orgânica biodegradável de resíduos sólidos, efetuado por uma população diversificada de organismos em condições controladas, até a obtenção de um material humificado e estabilizado;

III - consórcio intermunicipal: acordo firmado entre Municípios para, mediante utilização de recursos materiais e humanos de que cada um dispõe, realizar conjuntamente a gestão dos resíduos sólidos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

IV - consumo sustentável: consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações, e permitir melhor qualidade de vida, sem comprometer o atendimento das necessidades e aspirações das gerações futuras;

V - disposição final: disposição dos resíduos sólidos em local adequado, de acordo com critérios técnicos aprovados no processo de licenciamento ambiental pelo órgão competente;

VI - estéril de mina: todo e qualquer material descartado na operação de lavra, em caráter definitivo ou temporário, como não sendo minério;

VII - gerador de resíduos sólidos: pessoa física ou jurídica que descarta um bem ou parte dele, por ela adquirido, modificado, utilizado ou produzido;

VIII - gestão integrada dos resíduos sólidos: o conjunto articulado de ações políticas, normativas, operacionais, financeiras, de educação ambiental e de planejamento desenvolvidas e aplicadas aos processos de geração, segregação, coleta, manuseio, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;

IX - gestor: pessoa física ou jurídica responsável pela gestão dos resíduos sólidos;

X - limpeza pública: o conjunto de ações, exercidas sob a responsabilidade dos Municípios, relativas aos serviços públicos de coleta e remoção de resíduos sólidos de geração difusa e de seu transporte, tratamento e destinação final, e dos serviços públicos de limpeza em logradouros públicos, em corpos d'água e varrição de ruas, bem como de sua conservação;

XI - manejo integrado de resíduos sólidos: forma de operacionalização para os resíduos sólidos gerados pelas instituições privadas e os de responsabilidade dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, compreendendo as etapas de redução, segregação, coleta, manipulação, acondicionamento, transporte, armazenamento, transbordo, triagem e tratamento, comercialização e disposição final adequada dos resíduos, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado, do qual é parte integrante;

XII - pilha de estéril - estrutura formada pela disposição de estéril;

XIII - Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS - documento integrante do processo de licenciamento que apresenta um levantamento da situação atual do sistema de manejo dos resíduos sólidos, a pré-seleção das alternativas mais viáveis, e o estabelecimento de ações integradas e diretrizes sob os aspectos ambientais, educacionais, econômicos, financeiros, administrativos, técnicos, sociais e legais para todas as fases de gestão dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a disposição final;

XIV - prevenção da poluição ou redução na fonte - não geração: adoção de práticas, processos, materiais ou energia que evitem ou minimizem em volume, concentração e/ou periculosidade, a geração de resíduos na fonte, em qualquer atividade (produção, transporte, consumo e outras), com o objetivo de reduzir os riscos para a saúde humana e para o meio ambiente;

XV - reaproveitamento: processo de utilização dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou química, para outras finalidades;

XVI - reciclagem: o processo de transformação de resíduos sólidos, que pode envolver a alteração das propriedades físicas ou químicas dos mesmos, tornando-os insumos destinados a processos produtivos;

XVIII - rejeito de beneficiamento de minério: resíduos sólidos que não apresentam aproveitamento econômico por nenhum processo tecnológico disponível e acessível;

XIX - resíduos sólidos domiciliares: proveniente de residências, edifícios públicos e coletivos, de comércio, serviços e indústrias coletados, desde que apresentem as mesmas características dos provenientes das residências;

XX - resíduos sólidos especiais ou diferenciados: aqueles que por sua classificação e especificidades requeiram procedimentos especiais ou diferenciados em relação às ações descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

XXI - resíduos sólidos pós-consumo: resultante do descarte de bens duráveis, não duráveis ou descartáveis pelo consumidor após sua utilização original;

XXII - responsabilidade compartilhada: princípio que, na forma da lei ou do contrato, atribui responsabilidades iguais para geradores de resíduos sólidos, pessoas públicas ou privadas, e seus contratados, quando esses geradores vierem a utilizar-se dos serviços de terceiros para a execução de qualquer das etapas da gestão, do gerenciamento e do manejo integrado dos resíduos sólidos sob sua responsabilidade;

XXIII - responsabilidade sócio-ambiental compartilhada: princípio que imputa ao Poder Público e a coletividade, a responsabilidade de proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

XXIV - reutilização: processo de utilização dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou química, para a mesma finalidade;

XXV - tecnologias ambientalmente adequadas: são tecnologias de prevenção, redução, transformação ou eliminação de resíduos sólidos ou poluentes na fonte geradora que visam o desenvolvimento de ações que promovam a redução de desperdícios, a conservação de recursos naturais, a redução, transformação ou eliminação de substâncias tóxicas, presentes em matérias-primas ou produtos auxiliares, a redução da quantidade de resíduos sólidos gerados por processos e produtos, e conseqüentemente, a redução de poluentes lançados no ar, solo e águas;

XXVI - tratamento: processo destinado à redução de massa, volume, periculosidade ou potencial poluidor dos resíduos sólidos, que envolve a alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas;

XXVII - unidade recicladora: unidade física que tenha como objetivo reciclar o resíduo sólido, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado;

XXVIII - unidades receptoras de resíduos sólidos: são as instalações licenciadas pelos órgãos ambientais para a recepção, segregação e acondicionamento temporário de resíduos sólidos;

XXIX - usuário dos serviços de limpeza pública: indivíduo que produz resíduos sólidos de geração difusa ou auferir efetivo proveito, decorrente da prestação dos serviços de limpeza pública; e

XXX - valorização de resíduos sólidos: a requalificação do resíduo sólido como subproduto ou material de segunda geração, agregando-lhe valor por meio da reutilização, reaproveitamento, reciclagem, valorização energética ou tratamento para outras aplicações.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - Os resíduos sólidos obedecerão à seguinte classificação, com vistas a atribuir responsabilidades e dar a adequada destinação.

§ 1º - Quanto à natureza:

I - Resíduos Classe I - Perigosos: São considerados resíduos sólidos perigosos, independentemente de outra classificação já adotada nesta lei, os que, em função de suas características de toxicidade, corrosividade, reatividade, inflamabilidade, patogenicidade ou explosividade, apresentem significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental; e

II - Resíduos Classe II - Não-perigosos:

a) Resíduos Classe II A - Inerte: quaisquer resíduos sólidos que, quando amostrados de uma forma representativa, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, vigentes, excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor; e

b) Resíduos Classe II B - Não-inerte: aqueles que não se enquadram nas classificações de Resíduos Classe I - Perigosos ou de Resíduos Classe II A - Inertes, nos termos desta lei, podendo apresentar propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

§ 2º - Quanto à origem:

I - de geração difusa: são os resíduos sólidos produzidos individual ou coletivamente, por geradores dispersos e não identificáveis, pela ação humana, animal ou por fenômenos naturais, abrangendo os resíduos sólidos domiciliares, os resíduos sólidos pós consumo e aqueles provenientes da limpeza pública; e

II - de geração determinada: resíduo sólido produzido por gerador específico e identificável.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Art. 6º - São princípios da Política Estadual de Resíduos Sólidos:

I - não geração;

II - prevenção da geração;

III - redução da geração;

IV - reutilização e reaproveitamento;

V - reciclagem;

VI - tratamento;

VII - disposição final ambientalmente adequada; e

VIII - valorização.

Art. 7º - São fundamentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos:

I - a participação da sociedade no planejamento, formulação e implementação das políticas públicas, na regulação, fiscalização, avaliação e prestação de serviços por meio das instâncias de controle social;

- II - a promoção do desenvolvimento social, ambiental e econômico;
- III - a integração das ações de governo nas áreas de meio ambiente, ciência e tecnologia, educação, saneamento básico, recursos hídricos, saúde pública, desenvolvimento econômico e urbano, inclusão social e erradicação do trabalho infantil;
- IV - a universalidade, a regularidade, a continuidade e a funcionalidade dos serviços públicos de manejo integrado dos resíduos sólidos;
- V - a responsabilidade sócio-ambiental compartilhada entre poder público, produtores, transportadores, distribuidores, consumidores e geradores no fluxo de resíduos sólidos;
- VI - a responsabilidade objetiva pela reparação do dano ambiental;
- VII - o incentivo ao uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, bem como o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização das tecnologias ambientalmente saudáveis;
- VIII - a integração, a responsabilidade e o reconhecimento da atuação dos catadores nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos, como forma de garantir condições dignas de trabalho;
- IX - da descentralização político-administrativa;
- X - da integração dos entes federados na utilização das áreas de destinação final de resíduos sólidos;
- XI - da constituição de sistemas de provisionamento de recursos financeiros, provenientes do Fundo Estadual de Resíduos, que garantam a continuidade de atendimento dos serviços de limpeza pública e a adequada disposição final;
- XII - direito à informação quanto ao potencial impacto dos resíduos sólidos sobre o meio ambiente e a saúde pública;
- XIII - a promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis;
- XIV - a adoção do princípio do poluidor pagador; e
- XV - o desenvolvimento de programas de capacitação técnica e educativa sobre a gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

CAPÍTULO V

DOS OBJETIVOS

Art. 8º - A Política Estadual de Resíduos Sólidos tem por objetivos:

- I - estimular a gestão de resíduos sólidos no território do Estado, de forma a incentivar, fomentar e valorar a não-geração, a redução, reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;
- II - preservar a saúde pública, proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente;
- III - sensibilizar e conscientizar a população, sobre a importância de sua participação na gestão de resíduos sólidos;
- IV - gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais;
- V - estimular as soluções intermunicipais e regionais para a gestão integrada de resíduos sólidos; e
- VI - estimular a Pesquisa e Desenvolvimento-P&D de novas tecnologias e processos ambientalmente adequados para a gestão dos resíduos sólidos.

Art. 9º - Para o alcance dos objetivos de que trata o art. 8º, cabe ao poder público:

- I - supervisionar e fiscalizar a gestão dos resíduos sólidos efetuados pelos diversos responsáveis, de acordo com as competências e obrigações estabelecidas na legislação;
- II - desenvolver e implementar, no âmbito municipal e estadual, programas e metas relativas à gestão dos resíduos sólidos;
- III - fomentar:
 - a) a destinação dos resíduos sólidos de forma compatível com a saúde pública e a proteção do meio ambiente;
 - b) a ampliação de mercado para materiais reutilizáveis, reaproveitáveis e recicláveis;
 - c) o desenvolvimento de programas de capacitação técnica contínua de gestores na área de gerenciamento e manejo integrado de resíduos sólidos;

- d) a divulgação de informações ambientais sobre resíduos sólidos;
- e) a cooperação interinstitucional entre os órgãos da União, do Estado e dos Municípios e com os comitês de bacias hidrográficas;
- f) a implementação de programas de educação ambiental com enfoque específico nos princípios desta lei;
- g) a adoção de soluções locais ou regionais no equacionamento de questões relativas ao acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;
- h) a valorização dos resíduos sólidos;
- i) a criação de cooperativas e associações de catadores dedicados à coleta, separação e beneficiamento dos resíduos sólidos de geração difusa;
- j) a formação de organizações, associações ou cooperativas, de catadores dedicados à coleta, separação, beneficiamento e comercialização dos resíduos sólidos;
- l) a implantação do sistema de coleta seletiva nos Municípios;
- m) a utilização adequada e racional dos recursos naturais;
- n) a recuperação e remediação de vazadouros, lixões e de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos;
- o) a sustentabilidade econômica do sistema de limpeza pública;
- p) a inclusão social dos catadores;
- q) o desenvolvimento e implementação, nos níveis municipal e estadual, de programas relativos à gestão dos resíduos sólidos, que respeitem as diversidades e compensem as desigualdades locais e regionais;
- r) o incentivo ao desenvolvimento de programas de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, com a criação e articulação de fóruns, conselhos municipais e regionais para garantir a participação da comunidade;
- s) a instituição de linhas de crédito e financiamento para a elaboração e implantação de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS;
- t) o incentivo à parceria entre o Estado, os Municípios e entidades privadas;
- u) o apoio técnico e financeiro aos Municípios na formulação e implantação de seus planos estratégicos de ação para o gerenciamento dos resíduos sólidos;
- v) a implementação de novas fontes de informação sobre perfil e impacto ambiental de produtos e serviços, através do incentivo à autodeclaração na rotulagem, avaliação do ciclo de vida e certificação ambiental;
- x) as ações que visem ao uso racional de embalagens; e
- z) as pesquisas epidemiológicas em áreas adjacentes às usinas de reciclagem, aterros sanitários, lixões e pontos de despejos para monitoramento de agravos à saúde decorrentes deste impacto.

CAPÍTULO VI

DOS INSTRUMENTOS

Art. 10 - São instrumentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos:

- I - os indicadores para o estabelecimento de padrões setoriais relativos à gestão dos resíduos sólidos;
- II - o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos com base em padrões setoriais, com definição de metas e prazos definidos;
- III - a cooperação técnica e financeira para viabilização dos objetivos desta política;
- IV - o sistema integrado de informações estatísticas, voltadas às ações relativas a gestão dos resíduos sólidos;
- V - o inventário estadual de resíduos sólidos industriais instituído pela Resolução CONAMA 313, de 2002;
- VI - a previsão orçamentária de recursos financeiros destinados às práticas de prevenção à poluição gerada pelos resíduos sólidos bem como à recuperação das áreas contaminadas por estes;
- VII - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios destinados às atividades que adotem medidas de não-geração, redução da geração, reutilização, reaproveitamento, reciclagem, tratamento ou disposição final de resíduos sólidos;
- VIII - o controle e a fiscalização;

IX - os programas de incentivo à adoção de sistemas de gestão ambiental pelas empresas;

X - os incentivos para pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias ligadas à gestão de resíduos sólidos;

XI - os programas de incentivos voltados aos mercados locais para comercialização ou consumo de materiais recicláveis ou reciclados;

XII - o planejamento regional integrado da gestão dos resíduos sólidos nas microrregiões definidas por lei estadual; e

XIII - as auditorias para os projetos implantados no Estado, que recebam recursos públicos, estaduais, federais e/ou financiamentos de instituições financeiras.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 11 - Constituem serviços públicos de caráter essencial, de responsabilidade do Poder Público municipal, a organização e o gerenciamento dos sistemas de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares.

§ 1º - A coleta, o acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos deverão ocorrer em condições que garantam a proteção à saúde pública, à preservação ambiental e a segurança do trabalhador.

§ 2º - Os usuários dos sistemas de limpeza urbana ficam obrigados a acondicionar os resíduos para coleta de forma adequada e em local acessível ao sistema público de coleta regular, cabendo-lhes observar as normas municipais que estabeleçam a seleção dos resíduos no próprio local de origem e indiquem as formas de acondicionamento para coleta.

§ 3º - A coleta dos resíduos sólidos urbanos se dará de forma preferencialmente seletiva.

Art. 12 - A prestação dos serviços de limpeza urbana poderá ser feita pelos Municípios por intermédio de entidades da administração direta ou indireta, por empresas privadas contratadas, por sistemas mistos ou por consórcios, sob o regime de concessão, permissão ou terceirização, sujeitas ao disposto nesta lei e na legislação correlata vigente.

Art. 13 - Os serviços de limpeza urbana, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser remunerados, podendo ser instituídas taxas e tarifas diferenciadas de serviços especiais, referentes aos resíduos que:

I - contenham substâncias ou componentes potencialmente perigosos à saúde pública e ao meio ambiente; e

II - por sua quantidade ou suas características, tornem onerosa a operação do serviço público de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos urbanos.

Art. 14 - Compete aos geradores de resíduos das atividades industrial e minerária, a responsabilidade pelo seu gerenciamento, desde a sua geração até a disposição final, incluindo:

I - a separação e a coleta interna de resíduos de acordo com suas classes e características;

II - o acondicionamento, identificação e transporte interno, quando for o caso;

III - a manutenção de áreas para a sua operação e armazenagem;

IV - a apresentação de resíduos à coleta externa, quando cabível, de acordo com as normas pertinentes e na forma exigida pelas autoridades competentes; e

V - o transporte, tratamento e disposição dos resíduos, na forma exigida pela legislação pertinente.

Art. 15 - O gerenciamento dos resíduos industriais, especialmente os perigosos, desde a geração até a disposição final, será feito de forma a atender os requisitos de proteção ambiental e de saúde pública, com base no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de que trata esta lei.

Art. 16 - A importação, a exportação e o transporte de resíduos perigosos, no Estado de Minas Gerais, dependerão de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.

Art. 17 - A Administração Pública deverá optar preferencialmente, nas suas compras e contratações, pela aquisição de produtos de reduzido impacto ambiental, que sejam não perigosos, recicláveis e reciclados, devendo especificar essas características na descrição do objeto das licitações, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII

DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 18 - A Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve compreender as atividades referentes à elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, assim como sua fiscalização, otimização e o controle dos serviços de manejo integrado dos resíduos sólidos.

Art. 19 - Ficam sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:

I - os Municípios; e

II - os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, prestadores de serviços e demais fontes geradoras regulamentadas.

§ 1º - No caso de resíduos sólidos de geração difusa, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS será elaborado pelo Poder Público Municipal.

§ 2º - O PGRS deverá contemplar, além dos princípios estabelecidos nesta lei, no mínimo:

I - a origem, a caracterização e o volume de resíduos sólidos gerados;

II - os procedimentos a serem adotados na segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final licenciada, conforme a classificação dos resíduos sólidos, indicando-se os locais e condições onde essas atividades serão implementadas;

III - as ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto ou acidentes;

IV - forma de operacionalização das exigências, bem como as intervenções necessárias e possibilidades reais de implementação das mesmas;

V - modalidades de manuseio que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem;

VI - o estabelecimento e a manutenção de procedimentos para prestadores de serviços e respectivo controle;

VII - o estabelecimento dos indicadores de desempenho operacional e ambiental;

VIII - as formas de participação da sociedade no processo de elaboração, implementação, fiscalização e controle social do referido Plano;

IX - as ações ou os instrumentos que poderão ser utilizados para promover a inserção das organizações produtivas de catadores de materiais recicláveis e outros operadores de resíduos sólidos, na coleta, beneficiamento e comercialização destes materiais; e

X - as necessidades e os interesses da sociedade.

Art. 20 - As entidades públicas municipais responsáveis pela gestão de resíduos sólidos de geração difusa deverão prever em seus planos de gerenciamento, incentivos econômico-financeiros que estimulem a participação do gerador, do comerciante, do prestador de serviços e do consumidor nas atividades de segregação, coleta, manuseio e destinação final de tais resíduos sólidos.

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 21 - O órgão ambiental competente deverá manter banco de dados atualizado com informações relativas a resíduos sólidos gerados, indústrias de reciclagem, transporte e destinação final devidamente licenciados, especialmente os industriais e perigosos.

Art. 22 - Os geradores de resíduos sólidos são responsáveis pela gestão dos mesmos.

Art. 23 - Qualquer informação errônea ou equivocada de responsabilidade do gerador, e que possa causar danos ou prejuízos aos consumidores ou ao meio ambiente, acarretará ao gerador responsável o dever de indenizar nos termos da legislação vigente.

Art. 24 - Os resíduos sólidos de geração determinada, que não possuam características de toxicidade, patogenicidade, reatividade, corrosividade, inflamabilidade e explosividade poderão ser equiparados aos resíduos sólidos domiciliares e destinados a aterros sanitários licenciados, a critério dos Municípios.

Art. 25 - O gestor poderá contratar terceiros para a execução de quaisquer das etapas do processo de gestão de seus resíduos sólidos, os quais deverão estar devidamente licenciados pelo órgão competente.

Art. 26 - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações para os geradores de resíduos sólidos:

I - fabricantes e importadores:

a) adotar tecnologias de modo a reduzir, reutilizar, reaproveitar ou reciclar os resíduos sólidos especiais, a serem definidos em regulamento específico;

b) coletar os resíduos sólidos especiais, a serem definidos em regulamento específico, em articulação com sua rede de comercialização e o poder público municipal, com a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno desses resíduos e dar disposição final ambientalmente adequada, sob pena de responder civil e criminalmente nos termos da legislação ambiental; e

c) garantir que estejam impressas, em local visível e destacado, nos materiais que acondicionam os produtos de sua responsabilidade, informações sobre as possibilidades de reutilização, tratamento e riscos ambientais, resultantes do descarte no solo, em cursos d'água ou qualquer outro local que não aquele previsto em lei ou autorizado pelo órgão ambiental competente.

II - revendedores, comerciantes e distribuidores:

a) articular com os fabricantes, importadores e Poder Público municipal a coleta e a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos especiais, a serem definidos em regulamento específico, e dar disposição final ambientalmente adequada, sob pena de responder civil e criminalmente nos termos da legislação ambiental; e

b) garantir o recebimento, criar e manter locais destinados à coleta dos resíduos sólidos especiais, a serem definidos em regulamento específico, e informar ao consumidor a localização desses postos; e

III - consumidores: após a utilização do produto, efetuar a entrega dos resíduos sólidos especiais, a serem definidos em regulamento específico, aos comerciantes e distribuidores, ou destiná-los aos postos de coleta especificados.

§ 1º - Na operação de coleta e manuseio dos resíduos sólidos recicláveis, poderá ser incentivada a parceria ou contratação formal das organizações de catadores existentes no Município, com vistas ao atendimento das diretrizes desta Política, as quais passarão a responder solidariamente pelo adequado armazenamento e gerenciamento dos mesmos, até que ocorra a sua efetiva entrega ao gerador responsável.

§ 2º - O Poder Público Municipal deverá instituir formas de ressarcimento pela prestação efetiva dos serviços públicos de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Art. 27 - Os geradores devem diligenciar para que o transporte dos resíduos sólidos sob sua responsabilidade seja realizado em condições que garantam a segurança do pessoal envolvido, a preservação ambiental e a saúde pública, bem como pelo cumprimento da legislação e normalização a ele aplicáveis.

Art. 28 - Cabe aos geradores descritos no art. 27:

I - administrar e custear o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos sob sua responsabilidade;

II - garantir a segurança, para que as ações sejam implementadas de forma a oferecer o menor risco possível para os consumidores, catadores e demais operadores de resíduos sólidos e à população;

III - zelar pela segurança e manutenção de áreas para armazenagem temporária;

IV - manter atualizadas e disponíveis para consulta pelos órgãos competentes, informações completas sobre as atividades e controle do manejo dos resíduos sólidos de sua responsabilidade; e

V - desenvolver programas de capacitação continuada e assistida, voltados à gestão integrada de resíduos sólidos.

Art. 29 - No caso de ocorrências envolvendo resíduos sólidos que coloquem em risco o meio ambiente e a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

I - do gerador nos acidentes ocorridos em seu centro produtivo;

II - do gerador e do transportador nos acidentes ocorridos durante o transporte dos resíduos sólidos; e

III - do gerador e gerenciador dos centros de coleta e das unidades de destinação final, nos acidentes ocorridos em suas instalações.

§ 1º - Em caso de ocorrências acidentais que envolvam resíduos sólidos com características perigosas ou danosas ao meio ambiente, o responsável deverá comunicar o ocorrido aos órgãos ambientais e de saúde pública competentes, na maior brevidade possível para que haja resposta rápida obrigando-se ainda a indenizar e recuperar a área degradada, e responder civil e criminalmente pelos danos causados ao meio ambiente e à população.

§ 2º - Nos casos em que não for identificado o gerador responsável pela ocorrência, o Poder Público competente assumirá a responsabilidade pela definição dos mecanismos institucionais, administrativos e financeiros que se fizerem necessários para a recuperação do local.

§ 3º - A responsabilidade a que se refere este artigo dar-se-á desde a geração até a disposição final dos resíduos.

§ 4º - O gerador, responsável pelo resíduo derramado, vazado ou despejado acidentalmente deverá fornecer, complementarmente, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, todas as informações relativas a quantidade e composição do referido material, periculosidade e procedimentos de desintoxicação e de descontaminação.

Art. 30 - Os geradores e gerenciadores de unidades receptoras de resíduos sólidos deverão requerer junto aos órgãos competentes registro de encerramento de atividades, quando da sua ocorrência.

Parágrafo único - A formalização do pedido de registro a que se refere o "caput" deverá, para as atividades previstas em regulamento, ser acompanhada de relatório conclusivo de auditoria ambiental atestando a qualidade do solo, do ar e das águas na área de impacto do empreendimento.

CAPÍTULO X

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS OU DIFERENCIADOS

Art. 31 - A metodologia a ser empregada no manuseio dos resíduos sólidos especiais ou diferenciados, que por sua classificação e especificidades necessitem de procedimentos peculiares será objeto do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Art. 32 - Os Municípios, na elaboração de suas políticas, deverão estabelecer diretrizes para:

I - determinar a natureza ou classificação dos resíduos sólidos que necessitem de procedimentos especiais ou diferenciados, as formas de acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento desses resíduos sólidos e de disposição final ambientalmente adequada de seus rejeitos, de forma a garantir a proteção da saúde;

II - criar, instalar e manter, no âmbito das suas responsabilidades, centros de coleta adequados para o recolhimento e armazenamento dos resíduos sólidos citados no inciso anterior, até que se dê a disposição final ambientalmente adequada de seus rejeitos, assim como determinar providências de igual natureza para os geradores particulares; e

III - promover, em conjunto com os geradores destes resíduos sólidos, estudos e pesquisas destinadas a desenvolver processos com vistas à sua redução, e oferecer alternativas sustentáveis para o seu tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos seus rejeitos.

CAPÍTULO XI

DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 33 - Em observância às disposições constitucionais, o Poder Público Estadual, no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação desta lei, deverá propor alternativas de fomentos e incentivos creditícios, ou financeiros, para indústrias e instituições que se dispuserem a trabalhar com produtos reciclados, ou fabricar ou desenvolver novos produtos ou materiais a partir de matérias-primas recicladas.

Art. 34 - O Estado, observadas as políticas de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, ou incentivos creditícios, estabelecidas pelas leis de diretrizes orçamentárias, atuará no sentido de estruturar linhas de financiamentos para atender prioritariamente as iniciativas:

I - de prevenção na geração, redução, reutilização, reaproveitamento e reciclagem de resíduos sólidos no processo industrial produtivo;

II - de desenvolvimento de pesquisas e produtos que atendam aos princípios de preservação e conservação ambiental;

III - de apoio aos Municípios para a elaboração e implantação dos Planos de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

IV - de infra-estrutura física e equipamentos para as organizações produtivas de catadores de materiais recicláveis; e

V - de tecnologias aplicadas ao Manejo Integrado de Resíduos Sólidos, incluindo os resíduos sólidos domiciliares.

Art. 35 - Quando da aplicação das políticas de fomentos ou incentivos creditícios destinadas a atender aos objetivos do art. 34, as instituições oficiais de crédito estaduais devem estabelecer critérios que possibilitem ao beneficiário:

I - o aumento da sua capacidade de endividamento;

II - o aumento do limite financiável;

III - a aplicação da menor de taxa de juros do sistema financeiro;

IV - a redução das taxas de juros aplicáveis à operação; e

V - os parcelamentos das operações de crédito e financiamento.

Art. 36 - Para que sejam atendidos os objetivos constantes nesta lei, os entes públicos, no âmbito de suas competências, deverão editar leis com o objetivo de promover incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para as entidades dedicadas à reutilização, reciclagem e ao tratamento de resíduos sólidos, bem como para o desenvolvimento de programas voltados à gestão integrada de resíduos, em parceria com as organizações de catadores e outros operadores de resíduos sólidos.

Art. 37 - A existência da Política de Resíduos Sólidos no âmbito dos Municípios é fator condicionante para repasse e financiamento de recursos por parte do Estado de outros órgãos estaduais para a implementação de projetos de disposição final ambientalmente adequada e de sua manutenção.

Art. 38 - O Estado e os Municípios poderão instituir e orientar a execução de programas de incentivo de projetos de interesse social, incluindo projetos destinados ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, com a participação de investidores privados, mediante operações estruturadas de financiamento realizadas com recursos de fundos privados de investimento, de capitalização ou de previdência complementar.

Art. 39 - O Estado e os Municípios, como forma de garantir a sustentabilidade econômico-financeira da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos no âmbito da sua competência, terão como opção a criação ou a instituição de fundo especial constituído com recursos de preços públicos, tarifas, taxas e de subsídios externos.

Art. 40 - O Estado fornecerá diretrizes e meios para a criação de fundos estadual e municipal de resíduos sólidos, os quais deverão ter suas programações orientadas para a produção, instalação e operação de sistemas e processos, destinados à criação, absorção ou adequação de tecnologias, iniciativas de educação ambiental e a inserção social, em consonância com as prioridades definidas pela lei de diretrizes orçamentárias do exercício.

Art. 41 - As instituições públicas ou privadas que promovam ações complementares às obrigatórias, nos moldes da legislação aplicável, e em consonância com os objetivos, princípios, fundamentos e diretrizes desta lei, terão prioridade na concessão de benefícios financeiros ou creditícios por parte dos organismos de crédito e fomento ligados ao Poder Público Estadual.

Art. 42 - As pessoas jurídicas de direito privado que invistam em ações de capacitação tecnológica, no sentido de criar, desenvolver ou absorver inovações para a redução, reutilização, tratamento de resíduos sólidos ou disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, terão prioridade no recebimento de incentivos fiscais ou financeiros instituídos para esta finalidade.

Parágrafo único - Na realização das ações de capacitação mencionadas no *caput*, será dada preferência à contratação de universidades, instituições de pesquisa e outras empresas com capacitação técnica reconhecida, ficando a titular da contratação com a responsabilidade, a administração do contrato e o controle da utilização e aplicação prática dos resultados dessas ações.

Art. 43 - O Estado e os Municípios deverão adotar instrumentos econômicos visando incentivar:

- I - programas de coleta seletiva eficientes e eficazes, preferencialmente em parceria com organizações de catadores; e
- II - outros Municípios que se dispuserem a receber resíduos sólidos provenientes das soluções consorciadas.

Art. 44 - Os Municípios, mediante expressa previsão legal, deverão cobrar dos geradores de resíduos sólidos tarifas ou taxas pela realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de seus resíduos.

Art. 45 - As tarifas e as taxas de serviços devem:

- I - garantir a recuperação dos custos e gastos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência e eficácia, incluindo provisões para a sua manutenção, melhoria, atualização, reposição e expansão;
- II - inibir o consumo supérfluo e o desperdício dos recursos;
- III - não inibir o desenvolvimento e o exercício das atividades econômicas;
- IV - facilitar a consecução das diretrizes de integralidade e equidade; e
- V - estimular a valorização dos resíduos conforme as definições anteriores.

Art. 46 - As tarifas ou taxas são os instrumentos que podem ser adotados pelos Municípios para atendimento do custo da implantação e operação dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

§ 1º - Com vistas à sustentabilidade dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, os Municípios poderão fixar os critérios de mensuração dos serviços, para efeitos de cobrança da taxa de limpeza urbana e coleta de lixo, com base, entre outros, nos seguintes indicadores:

- I - a classificação dos serviços;
- II - a correlação com o consumo de outros serviços públicos;
- III - a quantidade e frequência dos serviços prestados;
- IV - avaliação histórica e estatística da efetividade de cobrança em cada região;
- V - geográfica homogênea;
- VI - autodeclaração do usuário; e
- V - características sócio-econômicas da população.

§ 2º - Poderão ser instituídas taxas e tarifas diferenciadas de serviços especiais, referentes aos resíduos que contenham substâncias ou componentes perigosos à saúde pública e ao meio ambiente e tornem onerosa a operação do serviço público de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos urbanos.

§ 3º - Poderão ser instituídas taxas e tarifas de forma progressiva para as diversas categorias de geradores distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização dos serviços, e tendo como referência um valor médio estipulado com base nos custos reais do conjunto de serviços prestados.

§ 4º - Para a realização das atividades previstas no art. 27, bem como para geradores de resíduos sólidos comerciais, grandes condomínios e empresas da construção civil e para geradores temporários de qualquer categoria, poderão ser firmados contratos, entre o Poder Público e interessados em executar coleta e tratamento de resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de resíduos, respeitados os serviços essenciais e a capacidade comprovada do interessado para o atendimento da demanda.

Art. 47 - A unidade recicladora gozará de privilégios fiscais e tributários, cujas normas específicas serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Os instrumentos de que trata o "caput" serão concedidos sob a forma de créditos especiais, deduções, isenções de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, empréstimos e demais modalidades especificamente estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 48 - O Estado deverá estabelecer formas de incentivos fiscais para aquisição, pelos Municípios, de equipamentos apropriados ao setor de limpeza urbana.

Parágrafo único - Os Municípios que quiserem beneficiar-se dos incentivos previstos no "caput" deverão comprovar a existência de Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 49 - As entidades e organizações, que promovam ações relevantes na gestão de resíduos sólidos serão incentivadas pelo Estado, cujas normas específicas serão objeto de regulamento.

Parágrafo único - Os instrumentos de que trata o "caput" serão concedidos sob a forma de créditos especiais, deduções, isenções de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, empréstimos e demais modalidades especificamente estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Os Municípios e consórcios intermunicipais terão o prazo de dois anos a partir da vigência desta lei para elaborar e dar publicidade do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com a finalidade de divulgar instruções e normas gerais de condutas e metas para geradores e operadores de resíduos sólidos, visando à elaboração de seus Planos de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Art. 51 - O Estado apoiará, de modo a ser definido em regulamento, os municípios que gerenciarem os resíduos urbanos em conformidade com Planos de Gerenciamento de Resíduos Urbanos.

§ 1º - Os Planos referidos no "caput" deverão contemplar:

I - a origem, a quantidade e a caracterização dos resíduos gerados, bem como os prazos máximos para sua destinação;

II - a estratégia geral do responsável pela geração, reciclagem, tratamento e disposição dos resíduos sólidos, inclusive os provenientes dos serviços de saúde, com vistas à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

III - as medidas que conduzam à otimização de recursos, por meio da cooperação entre os Municípios, assegurada a participação da sociedade civil, com vistas à implantação de soluções conjuntas e ação integrada;

IV - a definição e a descrição de medidas e soluções direcionadas:

a) às práticas de prevenção à poluição;

b) à minimização dos resíduos gerados, através da reutilização, reciclagem e recuperação;

c) à compostagem; e

d) ao tratamento ambientalmente adequado;

V - os tipos e a setorização da coleta;

VI - a forma de transporte, armazenamento e disposição final;

VII - as ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de manuseio incorreto ou de acidentes;

VIII - as áreas para as futuras instalações de recebimento de resíduos, em consonância com os Planos Diretores e a legislação de uso e ocupação do solo;

IX - o diagnóstico da situação gerencial atual e a proposta institucional para a futura gestão do sistema;

X - o diagnóstico e as ações sociais, com a avaliação da presença de catadores nos lixões e nas ruas das cidades, bem como as alternativas da sua inclusão social; e

XI - as fontes de recursos para investimentos, operação do sistema e amortização de financiamentos.

Art. 52 - Ficará a cargo do órgão municipal competente a fiscalização efetiva das medidas destinadas à higiene, saúde e segurança e acompanhamento dos operadores de resíduos sólidos, incluindo a disponibilização de profissional técnico habilitado para a implementação de tais medidas.

Art. 53 - É de responsabilidade dos órgãos ambientais estaduais e municipais, em função da competência designada para atividades de impacto regional ou local, o controle ambiental, compreendendo o licenciamento e a fiscalização, sobre todo e qualquer sistema, público ou privado, de geração, coleta, transporte, armazenamento, tratamento de resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

Art. 54 - Respeitadas as diversidades regionais, locais, econômicas e de logística, ficará a cargo do Estado e dos Municípios, a implementação das políticas públicas que se mostrarem mais adequadas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Política, notadamente com relação:

I - àquelas tendentes a regulamentar o mercado de reciclagem no âmbito do seu território, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

II - à articulação entre os gestores visando ao estabelecimento de parcerias e de cooperação técnica e financeira;

III - às diretrizes para o estabelecimento da responsabilidade dos geradores de resíduos reversos;

IV - ao incentivo à pesquisa de técnicas de tratamento e disposição final ambientalmente adequada resíduos sólidos;

V - à criação de novos mercados para os produtos reciclados e recicláveis; e

VI - à inserção social e econômica das organizações produtivas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 55 - A pessoa física ou jurídica contratada ou responsável, em qualquer hipótese, pela execução das etapas dos processos integrados de resíduos sólidos, bem como os geradores desses resíduos sólidos, são solidariamente responsáveis pelos atos praticados no exercício de sua atividade, inclusive o Poder Público.

Art. 56 - A disposição de resíduos em cava de mina exaurida, mina subterrânea ou área degradada deverá ser licenciada pelo órgão de controle ambiental, desde que haja comprovação do não-comprometimento da qualidade do ambiente ou da saúde pública, em conformidade com o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único - O procedimento de que trata o "caput" não se aplica às regiões cársticas.

Art. 57 - Os órgãos competentes estaduais deverão regulamentar as normas pertinentes à gestão de resíduos sólidos, de maneira a enquadrá-las no disposto nesta lei.

CAPÍTULO XIII

DAS PROIBIÇÕES

Art. 58 - São proibidas as seguintes formas de destinação dos resíduos sólidos:

I - lançamento "in natura" a céu aberto, sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais;

II - queima a céu aberto, ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade, salvo em caso de decretação de emergência sanitária, e autorizada pelo órgão competente; e

III - o lançamento ou disposição em lagoas, cursos de água, áreas de várzea, cavidades subterrâneas e dolinas, terrenos baldios, poços, cacimbas, em redes de drenagem de águas pluviais, galerias de esgotos, dutos condutores de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, em áreas sujeitas a inundação e em áreas de proteção ambiental integral.

Art. 59 - Ficam proibidas, nas áreas de destinação final, as seguintes atividades:

I - a utilização como alimentação animal dos resíduos sólidos dispostos;

II - a catação de resíduos sólidos em qualquer hipótese; e

III - a fixação de habitações temporárias e permanentes.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência das situações previstas nos incisos I e II, o Município deverá apresentar proposta de inserção social para as famílias de catadores, incluindo programas de ressocialização para crianças, adolescentes e adultos, e a garantia de meios para que esses passem a freqüentar as escolas, medidas que passarão a integrar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município.

Art. 60 - O solo e o subsolo somente poderão ser utilizados para armazenamento, acumulação e tratamento dos resíduos sólidos ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos de qualquer natureza, desde que sua disposição seja feita de forma técnica e ambientalmente adequada, e autorizadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 61 - A transgressão às disposições desta lei e a suas regulamentações sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação federal aplicável, especialmente as relativas às sanções civis, penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, além das penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, seus respectivos regulamentos e nas legislações estadual e municipal aplicáveis.

CAPÍTULO XIV

DOS RESÍDUOS PERIGOSOS

Art. 62 - Os órgãos competentes estaduais deverão regulamentar as normas pertinentes à gestão de resíduos sólidos perigosos.

Art. 63 - Ficam proibidos o armazenamento, o depósito, a guarda e o processamento de resíduos perigosos, bem como sua mistura, gerados fora do Estado, e que, em vista de suas características, sejam considerados pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - como capazes de oferecer risco elevado à saúde e ao meio ambiente.

CAPÍTULO XV

DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 64 - A transgressão às disposições desta lei e à sua regulamentação sujeitará os infratores às penalidades previstas pela legislação pertinente, entre outras o Decreto nº 44.309, de 5 de junho de 2006:

I - advertência;

II - multa;

III - não concessão, restrição ou suspensão de incentivos fiscais e outros benefícios concedidos pelo Estado; e

IV - suspensão de atividades.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 66 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio ambiente e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 58/2007*

Belo Horizonte, 13 de junho de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida à sede da Promotoria de Justiça Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Minas Gerais.

A medida constante do projeto originado do Ministério Público do Estado de Minas Gerais tem por finalidade prestar justa homenagem à memória de uma das mais destacadas figuras do episcopado brasileiro.

Faço juntar a esta a justificação que me foi enviada pelo Procurador-Geral de Justiça, cujo conteúdo mostra a real dimensão do homenageado.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Com os meus cumprimentos e em caráter de urgência devido à data já designada para sua inauguração, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que apresente à Augusta Assembléia Legislativa do Estado a proposta de Lei, cuja minuta de anteprojeto segue em anexo, com a devida justificação, para denominar "Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida" o edifício-sede da Promotoria de Justiça Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Minas Gerais, cuja aquisição pelo Ministério Público deu-se por intermédio de convênio com o Ministério do Turismo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Justificação: Tenho a honra de encaminhar este projeto de lei, denominando Dom Luciano Mendes de Almeida a sede da Promotoria de Justiça Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras, nº 2.941, Barro Preto, nesta Capital.

O objetivo dessa proposição é prestar justa homenagem ao ilustre cidadão e extraordinário líder religioso Dom Luciano Mendes, Arcebispo que esteve à frente da Arquidiocese de Mariana - a primaz do Estado e a detentora de um dos maiores patrimônios culturais do País - por quase uma década, em cuja trajetória realizou um extraordinário trabalho em prol do patrimônio cultural brasileiro ali localizado.

A biografia de Dom Luciano é profícua em exemplos de sua dedicação às causas religiosas, sociais, culturais e cidadãs, tornando-o merecedor de todo o respeito e admiração do povo brasileiro:

Nascido em 5 de outubro de 1930, no Rio de Janeiro, filho de Cândido Mendes de Almeida e Emília de Mello Vieira Mendes de Almeida, cursou o ensino médio no Colégio Santo Inácio, no Rio, e no Colégio Anchieta, em Friburgo. Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Gregoriana em Roma, o jesuíta Luciano, que entrou para a Companhia de Jesus em 1947 e foi ordenado sacerdote em 1958, no dia de seu aniversário, 5 de outubro, foi eleito Arcebispo da Arquidiocese primaz de Minas e assumiu, em Mariana, sua missão, em 1988, depois de ter exercido o bispado na Arquidiocese de São Paulo. Como Secretário Geral da CNBB por dois mandatos consecutivos, de 1979 a 1987, teve participação destacada na III Conferência dos Bispos da América Latina, em Puebla. Em 1987 foi eleito presidente da CNBB, reelegendo-se em 1991. Em 1995, elegeu-se vice-presidente do Conselho Episcopal Latino-Americano, CELAM. Autor de inúmeros artigos nos Jornais "Folha de São Paulo" e "O Tempo", Dom Luciano marcou sua passagem pela vida das pessoas de fé ou não, como um homem de luz, que, pelo exemplo e pela palavra sábia, firme, inspirada, chegou aos corações de crianças, de jovens, de adultos e ali permanece mesmo depois de ter partido para sempre.

Tendo, desde a infância, predileção pela matemática e pelo esporte de escalar montanhas, segundo monsenhor Vicente Dilásccio, por essas predileções reveladas "(...) preparava-o Deus para escalar as montanhas de Minas, na Arquidiocese de Mariana e, quanto à matemática, o que melhor o impressionou e gravou não somente em sua inteligência, mas tomou conta de seu coração, foi a operação de dividir para partilhar com os outros especialmente os pobres (...)".

Na perspectiva do Concílio Vaticano II, trabalhou intensamente para organizar a Igreja de Mariana segundo o espírito conciliar, como uma Igreja Viva e Renovada.

Sobre seu pastoreio, a Arquidiocese recebeu forte impulso pastoral por meio de realizações emblemáticas tais como:

organização da Arquidiocese em 5 regiões pastorais; atenção à formação permanente do clero; realização de Assembléias Pastorais em todos os níveis; constituição e reestruturação dos Conselhos da Arquidiocese; organização das dimensões e pastorais (Catequese, Liturgia, Criança e Menor, Juventude, Dízimo e Família); reestruturação do processo formativo e das Casas de Formação do Seminário Arquidiocesano; maior participação dos leigos; participação integrada de religiosos e religiosas nas pastorais; organização do Departamento Arquidiocesano de Comunicação - DACOM; recuperação do Patrimônio Artístico-Cultural da Arquidiocese; investimento no social, com especial atendimento aos idosos, crianças, alcoólatras, toxicômanos e famílias carentes; criação da Faculdade Arquidiocesana de Mariana - FAM e implantação nessa, do Curso Superior de Filosofia aberto à comunidade.

Ao criar a Faculdade Arquidiocesana de Mariana - FAM em 2002, Dom Luciano o fez visando, segundo suas palavras então, " (...) abrir a instituição para novas perspectivas, colocando seus serviços ao alcance da juventude (...) e contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa e descoberta de melhores caminhos para o bem comum".

Como desdobramento desse sonho materializado de Dom Luciano, a FAM lançou em março de 2007 o Programa Arquidiocesano de Desenvolvimento - PROAD/FAM no intuito de estender a todos os 79 municípios que constituem a Arquidiocese primaz de Minas os benefícios de uma formação humanística completa que favoreça a emancipação da pessoa e a conquista de sua cidadania plena.

Atribuiu-se a Dom Frei Manoel da Cruz, 1º Bispo de Mariana, a edificação das igrejas na cidade primaz de Minas. A Dom Luciano se deve a reconstrução de pelo menos 14 delas, na cidade e nos distritos, além de outras em Ouro Preto, Ouro Branco e Catas Altas. Graças a seu carisma, seus bons relacionamentos e ao respeito que sempre mereceu de todos, por sua contribuição ímpar às grandes definições de interesse da sociedade brasileira, Dom Luciano mereceu de empresários e governantes o apoio necessário para o enfrentamento de situações como aquela vivida em 1999, com o incêndio do Santuário do Carmo, recuperado pela força de sua ação, junto às 12 empresas privadas e públicas, que assumiram o custeio das obras.

O mesmo ocorreu em relação ao Palácio dos Bispos, que chegou a ruir, em parte e, pela ação de Dom Luciano, por meio da Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese - FUNDARQ, foi restaurada com o apoio da Petrobrás e hoje abriga o Museu da Música, precioso acervo que também mereceu seus cuidados.

Para o padre Júlio Lancellotti, da Pastoral do Menor da Arquidiocese de São Paulo, (...) "D. Luciano sempre nos ensinou a ver e descobrir o outro lado da vida, a fazer a leitura dos fatos, a leitura dos olhos, a contemplar o mistério de Deus na vida dos seres humanos (...)".

Para o Diretor Executivo da FUNDARQ, Professor Roque Camêllo, "(...) Sacerdote, profeta e pastor, ordenado para o testemunho, a pregação e o serviço à vida, este continuador de Dom Frei Manoel da Cruz, 1º Bispo de Mariana, Igreja Particular que dignifica a História Brasileira, afigura-se-nos um peregrino do Evangelho, comprometido com a defesa, o anúncio e a promoção do ser humano (...)".

Na verdade, Dom Luciano, além de cumprir com zelo e coragem sua missão episcopal, acrescentou a essa uma outra, de suma importância para a Arquidiocese de Mariana, para Minas e para o Brasil: a de defesa do precioso patrimônio histórico-cultural que nos foi legado pelos nossos antepassados.

Em um momento poético Dom Luciano escreveu que "se o mundo fosse uma catedral, Mariana seria seu sacrário".

É nesse sacrário que não de ser guardados, para sempre, seu exemplo, as marcas de sua presença benfazeja, o registro de seu itinerário de ser iluminado.

Verifica-se, pois, em face dessas considerações, que esta proposição constitui justa homenagem a esse grande grande pastor de homens e exemplo de cidadão iluminado que foi Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida, que, em vida, foi responsável pela proteção e preservação de parte do rico acervo cultural e turístico do Estado de Minas Gerais, notadamente dos monumentos religiosos pertencentes à sua arquidiocese.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei, renovo protestos de especial estima e distinta consideração.

Projeto de lei nº 1.270/2007

Dá a denominação de Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida à sede da Promotoria de Justiça Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - A sede da Promotoria de Justiça Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Minas Gerais, situada na Rua Timbiras nº 2.941, em Belo Horizonte, passa a denominar-se Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Eugênio Cota Guimarães, Superintendente da Receita Federal (substituto)no Estado, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 467/2007, do Deputado Djalma Diniz.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando pareceres em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça referentes aos Projetos de Lei nºs 639, 788, 880 e 996/2007. (- Anexem-se o ofício e os pareceres aos respectivos projetos.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando laudo em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça referente ao Projeto de Lei nº 1.082/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.082/2007.)

Do Sr. José Veloso Souto Júnior, Secretário de Saúde de Montes Claros, prestando informações em atenção a requerimento da Comissão de Saúde encaminhado por meio do Ofício nº 519/2007/SGM.

Do Sr. Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira (2), Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, comunicando liberação de recursos em favor do Igam referentes à segunda parcela do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2003-MI; e em favor da Ruralminas referentes à terceira parcela do Convênio nº 009/2004-MI. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Jadir Gomes Rabêlo, Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando cópia do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício do Prazo de Vigência do Convênio nº 055/2006, bem como cópia de publicação no "Diário Oficial da União". (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Gilberto Borsato da Rocha, Chefe de Gabinete do Chefe de Polícia da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, encaminhando cópia de investigação policial em atenção a requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 944/2007/SGM.

Do Sr. Francisco Eustáquio Rabello, Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais, solicitando apoio desta Casa à aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2007.)

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, da ex-Deputada Elaine Matozinhos, Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 1.271/2007

Declara como patrimônio histórico e cultural do Estado o Caminho da Luz, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio histórico e cultural do Estado o Caminho da Luz, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do espaço cultural de que trata esta lei, nos termos definidos no inciso IV do § 1º do art. 1º do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2007.

Durval Ângelo

Justificação: Este projeto de lei tem como escopo decretar a rota de peregrinação do Caminho da Luz como patrimônio histórico e cultural do Estado. O caminho foi criado em 2001, e, desde então, destaca-se a Associação Brasileira dos Amigos do Caminho da Luz - Abraziluz -, entidade sem fins lucrativos, que tem promovido a manutenção da rota.

Além das belezas naturais do Caminho, inserido na Zona da Mata, são divulgados contos, lendas e histórias junto aos peregrinos, que passam a assumir causas nobres, como a defesa da ecologia. A trilha é valorizada desde os primórdios pelos povos originários do Brasil, que buscavam desvendar seus mistérios.

Milhares de caminhantes do Brasil e exterior têm percorrido anualmente o Caminho, fator que contribui para maior distribuição de recursos na região, bem como para a geração de empregos e renda.

O Caminho da Luz tem sido alvo constante da produção de documentários na imprensa escrita e televisionada e promove o Estado em todo o País. Ele apresenta importante patrimônio histórico, natural e cultural, que merece proteção legal, como a que ora estamos propondo. Nesse patrimônio se incluem cachoeiras, grutas, fazendas e prédios centenários.

Sendo assim, contamos com os nobres pares para que este projeto de lei seja aprovado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões e Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.272/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores do Vale do Paraopeba, com sede no Município de Brumadinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores do Vale do Paraopeba, com sede no Município de Brumadinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2007.

Elisa Costa

Justificação: A citada Associação foi constituída com o objetivo de defender os interesses, os direitos e as demandas dos catadores do Vale do Paraopeba.

Dessa forma, desenvolve atividades educacionais e assistenciais; promove cursos e seminários para capacitação de seus associados; oferece assistência a crianças, adolescentes, gestantes e idosos; protege as famílias, em especial aquelas que desenvolvem trabalhos de reciclagem, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao seu desenvolvimento; orienta sobre a preservação do meio ambiente; celebra convênios com instituições públicas e entidades privadas para subsidiar suas iniciativas.

Pelos motivos apontados, contamos com a anuência dos nobres colegas à aprovação deste projeto, que tem por fim declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.273/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Uberaba – Ubasket -, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Basquetebol de Uberaba – Ubasket -, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2007.

Fahim Sawan

Justificação: A Associação de Basquetebol de Uberaba objetiva consolidar a união de atletas, técnicos e dirigentes no desenvolvimento técnico de várias modalidades esportivas.

Dentro do seu compromisso institucional, promove o respeito e a obediência aos regulamentos e aos estatutos das instituições que praticam as diversas modalidades do esporte amador.

Pela relevância do seu esforço para o aprimoramento social por meio do esporte, ela merece receber o título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.274/2007

Declara de utilidade pública o Conselho Central de São João Nepomuceno da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de São João Nepomuceno.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de São João Nepomuceno da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2007.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o trabalho de natureza beneficente, filantrópica, caritativa, cultural, promocional e de assistência social. No desenvolvimento de suas atividades não faz distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo, político ou religioso das pessoas assistidas e atende com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Insta pontuar que a instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem, atendendo, desta forma, os requisitos legais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Esporte e Lazer, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Esporte e Lazer, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2007.

Djalma Diniz

Justificação: A Associação Recreativa Esporte e Lazer - Arel - é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, que não remunera os membros da sua administração sob nenhum pretexto, destina a totalidade de suas receitas apuradas à consecução de suas finalidades estatutárias e tem por objetivo a promoção de práticas esportivas, lazer e cultura para pessoas carentes desta Capital.

Por preencher os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, espero contar o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 712/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ubiraci Prata Lima, Prefeito Municipal de Itaguara, por sua posse como Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Granbel - para o biênio 2007/2008. (- À Comissão de Assuntos Municipais .)

Nº 713/2007, do Deputado Doutor Rinaldo, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Grupo Associados Minas - Estado de Minas, TV Alterosa, Portal Uai, Rádio Guarani, Diário da Tarde, Aqui e Alterosa Cine Vídeo - pelo lançamento do movimento Conquiste a Paz. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 714/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Fazenda com vistas ao cumprimento da Lei nº 15.757, de 2005, especificamente quanto à concessão de isenção de ICMS aos portadores de deficiência não-motoristas, como os deficientes visuais e mentais e os autistas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira .)

Nº 715/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia seja solicitada ao Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Montes Claros cópia do Processo nº 0433.06.173509-1, no qual constam como réus o Sr. Aroldo Nunes de Oliveira e outros.

Nº 716/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia seja solicitada ao Comandante da 1ª Companhia Independente da PMMG em Nova Lima listagem das ocorrências registradas nessa companhia referentes a recusa de pagamento em bares, restaurantes e casas noturnas em 2006 e no primeiro semestre deste ano, especificando-se o número das viaturas e o nome dos policiais que atuaram nesses procedimentos. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Proposições Não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

Requerimentos

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja formulado voto de congratulações com a UFMG pelo transcurso do 80º aniversário de sua fundação.

Da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Fazenda pedido de providências com vistas ao cumprimento da Lei nº 15.757, de 2007, especificamente no que se refere à concessão de isenção de ICMS aos portadores de deficiência visual e mental e aos autistas não habilitados.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Elmiro Nascimento (3) e Dimas Fabiano (2).

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para proceder à solenidade de posse do Sr. Vanderlei Ricardo Jangrossi na vaga decorrente do afastamento do Deputado Gustavo de Faria Dias Corrêa para investidura no cargo de Secretário de Estado de Esportes e Juventude.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Vanderlei Ricardo Jangrossi.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à solenidade de posse do Sr. Vanderlei Ricardo Jangrossi na vaga decorrente do afastamento do Deputado Gustavo de Faria Dias Corrêa para investidura no cargo de Secretário de Estado de Esportes e Juventude.

Leitura do Termo de Posse

O Sr. Presidente - Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à leitura do termo de posse.

O Sr. 1º-Secretário (Deputado Dinis Pinheiro) - (- Procede à leitura do termo de posse.).

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que o Deputado Vanderlei Jangrossi, por haver prestado compromisso regimental ao assumir seu mandato como quarto suplente da coligação PP-PTB-PFL-PSDB, em 2/11/2007, está dispensado de fazê-lo. A Presidência convida o Deputado Vanderlei Jangrossi a assinar o termo de posse, que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo 1º-Secretário.

- Procede-se à assinatura do termo de posse.

Posse do Deputado Vanderlei Jangrossi

O Sr. Presidente - Declaro empossado o Deputado Vanderlei Jangrossi.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, saúdo, em nome da Bancada do PSDB, o Deputado Vanderlei Jangrossi, empossado por V. Exa. neste momento. O Deputado foi muito importante nesta Casa, pois presidia uma das mais importantes comissões, retornando para continuar o seu trabalho. Seja muito bem-vindo.

O Deputado Lafayette de Andrada - Gostaria de saudar o retorno do eminente Deputado Vanderlei Jangrossi. No breve período em que esteve aqui, soube angariar amizade com todos os parlamentares e mostrar seu empenho, esforço e capacidade em prol dos grandes esforços do Poder Legislativo de Minas Gerais. Parabéns, e seja bem-vindo!

O Deputado Rêmoló Aloise - Mais uma vez, V. Exa. mostrou ser um dos maiores democratas desta Casa. Tendo suspenso a reunião, e o nobre Deputado João Leite solicitando pela ordem, V. Exa. acatou o pedido. Jangrossi, falo em nome dos suplentes. Só conhecem a dor da suplência aqueles que o são. Tenha a certeza de que sua volta nos traz mais tranquilidade: a mim, ao Irani, ao Dr. Ronaldo. Juntos seremos fortes. Estou certo de que, hoje, esta Casa se engrandecerá com sua volta à Presidência da Comissão de Agropecuária. Que Deus te abençoe. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Weliton Prado - Gostaria de parabenizar o Deputado. Estivemos juntos em várias oportunidades, em Uberaba, nesta Casa. Ontem, foi aprovado um dos primeiros projetos nesta legislatura, e ele é de nossa autoria. Sucesso, que V. Exa. continue desempenhando um bom trabalho.

O Deputado Doutor Viana - Em nome do Democratas, parabeno o retorno do Vanderlei Jangrossi, desejando-lhe muito êxito. O bom filho a casa torna. Seja bem-vindo. Muito êxito e sucesso iluminado pelo Divino Espírito Santo nos próximos três anos e meio.

A Deputada Rosângela Reis - Sr. Presidente, distinto Deputado Vanderlei Jangrossi, é uma grande alegria que esteja de volta, o que muito nos alegra. Como representante da Bancada do PV, estamos de braços abertos, com a certeza de que V. Exa. tem muito a contribuir com Minas Gerais. É sua intenção, seu interesse, e caminharemos juntos nessa experiência ao lado dos nobres Deputados desta Casa. É uma alegria vê-lo de volta. Parabéns a V. Exa.!

A Deputada Maria Lúcia Mendonça - Caro amigo Deputado Vanderlei Jangrossi, já tínhamos aprendido a conviver com V. Exa. nesta Casa e estávamos sentindo muito sua falta. Tê-lo de volta ao nosso convívio é uma alegria muito grande. Seja bem-vindo e que Deus continue iluminando-o, como sempre. V. Exa. vem não apenas como homem civil, mas como homem de Deus, e precisamos demais da presença de Deus nesta Casa. Seja bem-vindo, pois o seu retorno é um prazer. Parabéns.

O Deputado Rômulo Veneroso - Em nome da nossa bancada e como Vice-Líder do PV, parabeno esta Casa por receber nosso Deputado Vanderlei e lhe desejo boas-vindas. Estamos à sua disposição. A Casa ganha um grande parceiro, e Minas Gerais cresce com seu retorno.

O Deputado Gil Pereira - Em meu nome e em nome do PP, saúdo o Deputado Vanderlei Jangrossi. V. Exa. passou pouco tempo fora desta Casa, mas fez muita falta, pelo seu carinho e pelo trabalho que desenvolve no Plenário e na Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a qual preside com muita competência. Estamos felizes e trabalharemos juntos novamente, para o engrandecimento de Minas Gerais. Parabéns e seja bem-vindo.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Caro amigo Vanderlei Jangrossi, o seu retorno a esta Casa é uma grande satisfação. Que Deus o proteja e encaminhe. Estamos precisando continuar nossa batalha na Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial em defesa do setor produtivo. Seja bem-vindo. Que Deus o encaminhe e proteja.

O Deputado Vanderlei Miranda - Deputado Vanderlei Jangrossi, fico muito feliz em ver seu nome junto do meu novamente. Oro sinceramente para que V. Exa. possa cumprir a totalidade desse mandato, exercendo o compromisso e o plano de Deus para sua vida neste Parlamento. Fico feliz com seu retorno. Conte com este amigo, irmão e companheiro de Parlamento. Em nome da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, que presido, dou-lhe as boas-vindas. Parabéns.

O Deputado Padre João - Saúdo o nobre colega Vanderlei Jangrossi, desejando-lhe bom retorno a esta Casa e êxito. Tive a feliz oportunidade de tê-lo como Presidente da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial. Desejo-lhe êxito também em todas as atividades nesta Casa. Aproveito para desejar a permanência, o acerto e o sucesso do Deputado Gustavo Corrêa na Secretaria de Esportes, garantindo a permanência de V. Exa. aqui. Muita força de Deus, luz e sabedoria para desenvolver políticas públicas com êxito, sobretudo políticas agropecuárias e

agroindustriais. Bom retorno.

O Deputado Ronaldo Magalhães - Deputado Vanderlei Jangrossi, V. Exa. estava fazendo falta nesta Casa. Com o pouco tempo que passou aqui, percebemos sua capacidade e seu bom relacionamento com todos no grande trabalho que iniciou. Deus lhe deu esta oportunidade de retornar e continuar esse belo trabalho. Que possa contribuir muito com esta Casa e com o povo do nosso Estado. Tivemos um bom relacionamento de amizade, o qual estamos mantendo, e espero que se perpetue por muitos anos. Que V. Exa. possa fazer o que tem vontade, o que manda seu sentimento. Seja bem-vindo e que Deus o abençoe!

O Deputado Wander Borges - Nobre Deputado Vanderlei Jangrossi, muito nos alegra seu retorno a esta Casa. V. Exa. que no nome - Vanderlei - já tem a lei. Conseqüentemente, esperamos estar ao seu lado no caminhar deste ano e nos próximos. Saúde e paz, e que Deus o ilumine.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

- A ata dessa solenidade será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Dimas Fabiano (2) informando sua indicação para Líder da Bancada do PP e indicando o Deputado Pinduca Ferreira para Vice-Líder do PP (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 18, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 19ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/6/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana, André Quintão e Carlin Moura

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Chamada dos alunos das escolas - Agradecimentos especiais - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Professor Wanderley Chieppe Felipe - Palavras do Sr. Presidente - Instalação da Sessão do Parlamento Jovem 2007 - Apresentação musical - Designação da Coordenadora - Sessão do Parlamento Jovem 2007 - Composição da Mesa - Esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos - Leitura de relatórios e propostas aprovadas nos grupos de trabalho e apresentação de destaques - Votação do Documento Final, salvo destaques - Discussão e votação dos destaques - Discussão e votação de Novas Propostas - Entrega do Documento Final - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Doutor Viana - André Quintão - Carlin Moura - Célio Moreira - Gil Pereira - Gláucia Brandão - João Leite - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 13h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Wander Borges, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Professor Wanderley Chieppe Felipe, Pró-Reitor de Extensão, representando o Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, Professor Eustáquio Afonso Araújo; Deputado André Quintão, Presidente

da Comissão de Participação Popular desta Casa; Professor Elair Sanches Dias, do Colégio Batista Mineiro, representando as escolas participantes do Parlamento Jovem; a Exma. Sra. Professora Silvana Seabra, Coordenadora do Curso de Ciências Sociais da PUC Minas; e os Exmos. Srs. Alaôr Messias Marques Júnior, Gerente-Geral da Escola do Legislativo; e Deputado Wander Borges.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à realização da Sessão do Parlamento Jovem 2007, projeto resultante da parceria entre a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, por intermédio da Escola do Legislativo, e a PUC Minas, por meio do curso de Ciências Sociais. Nesta sessão, estudantes de sete escolas de ensino médio da Capital e do curso de Ciências Sociais da PUC Minas debaterão e votarão propostas elaboradas por eles sobre o tema "Educação - inclusão e qualidade", cujo resultado será entregue ao poder público por meio da Comissão de Participação Popular desta Assembléia Legislativa.

Chamada dos Alunos das Escolas

O locutor - Convidamos a tomar lugar no Plenário os membros do Parlamento Jovem 2007: alunos da Escola Estadual Governador Milton Campos, do Colégio Santo Antônio, do Colégio Batista Mineiro, da Escola Municipal Caio Líbano Soares, do Colégio Frei Orlando, unidades Alípio de Melo e Carlos Prates, da Escola Municipal Imaco e do curso de Ciências Sociais da PUC Minas.

Agradecimentos Especiais

O locutor - Gostaríamos de agradecer o empenho das equipes das escolas participantes do Parlamento Jovem, nas pessoas dos seus Diretores e professores supervisores: Profs. Olavo Campos e Juliana Baldo, do Colégio Santo Antônio; Profs. Édson Miguel de Barcelos e Rodrigo Ferreira, da Escola Estadual Governador Milton Campos; Profs. Cláudio Sanches e Maria Antonieta Lisboa, da Escola Municipal Caio Líbano Soares; Frei José Roberto Lima e Prof. Verence Lacerda, do Colégio Frei Orlando; Profs. Valmir Vieira e Elair Sanches, do Colégio Batista Mineiro; e Profs. Cleyton dos Santos e Cleide Custódio, da Escola Municipal Imaco.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvirem a execução do Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor - Assistiremos agora ao vídeo preparado pela TV Assembléia sobre os trabalhos preliminares realizados, neste ano, pelos participantes do Parlamento Jovem.

- Procede-se à exibição de vídeo.

Palavras do Professor Wanderley Chieppe Felipe

Boa-tarde a todos. Cumprimento o Exmo. Sr. Deputado Doutor Viana, que preside esta reunião, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho; o Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa e um dos mentores deste projeto, juntamente com a Escola do Legislativo e a PUC Minas; o Prof. Elair, do Colégio Batista Mineiro, que representa todas as escolas participantes, na pessoa de quem cumprimento também todos os professores que participam deste projeto; a Profª Silvana Seabra, coordenadora do Curso de Ciências Sociais da PUC Minas; o Sr. Alaôr Messias Marques Júnior, Gerente-Geral da Escola do Legislativo; o Deputado Wander Borges; os prezados professores e professoras da PUC Minas, que coordenaram este projeto, como a Bete Marques, a Dora e a Regina. A Profª Cristina Vilane não pôde vir. Saúde, ainda, os caros alunos, estudantes do ensino médio de Belo Horizonte.

No ano passado, estava na cidade de Arcos, no interior do Estado, e tive a felicidade de acompanhar o Parlamento Jovem, que lá se realizou. Neste ano, vim para Belo Horizonte trabalhar na PUC Minas e novamente estou acompanhando o projeto neste momento especial. Depois de um semestre de trabalho, este momento é particularmente forte e significativo na vida da PUC Minas e, certamente, da Assembléia Legislativa e dos colégios participantes.

Gostaria, em primeiro lugar, de parabenizar esta Assembléia Legislativa, por meio da Escola do Legislativo, pela coragem de lançar esse projeto. Nós, brasileiros, costumamos votar durante as eleições, mas nos esquecemos do nome do candidato em quem votamos. Todavia, agora tenho certeza de que estes estudantes já mudaram sua visão. Temos uma péssima participação política, diferentemente de outros países do mundo.

A PUC Minas, como uma universidade que quer participar da vida social, econômica, política e cultural do País, não quis omitir-se, ou seja, quis dar sua contribuição a fim de que os jovens possam tomar consciência do que representa a vida política, a participação política. Em alguns países, especialmente na Europa, a população participa ativamente da vida política, faz propostas, arranja comitês, cobra, acompanha os fatos, enquanto no Brasil, infelizmente, isso não é padrão, não é um hábito.

Vocês estão experimentando algo novo. Todo cidadão pode e deve participar da vida política. Muitas vezes os políticos ficam solitários, precisam ir atrás da sociedade com o intuito de conseguir a participação dela no processo político do País. No entanto, deveria ocorrer exatamente o contrário, isto é, nós é que nos deveríamos mobilizar.

Esse foi um belo trabalho feito neste semestre. Por isso parabeno todas as escolas que participaram neste ano, por meio do Prof. Elair, do Colégio Batista Mineiro. Essas escolas sentiram a necessidade de promover a formação mais ampliada de seus estudantes. Parabeno ainda todos os estudantes presentes pelo desejo, pela capacidade de perceber que existe algo mais que a nossa vida particular, que a nossa individualidade. A sociedade brasileira tem muitos problemas, contradições, desigualdades, conflitos, e cabe a todos nós contribuir para mudar essa realidade.

Estou certo de que vocês trazem muitas propostas interessantes na área da educação, já que o tema tratado aqui é "Educação, inclusão e qualidade". Tenho a certeza de que vocês contribuirão efetivamente para que nossa Assembléia busque novas idéias, avance nos debates, nas discussões e possa propor novas medidas.

O governo federal vem enfrentando uma série de dificuldades na área da educação, está tentando melhorar a situação, que, na verdade, compete a todos nós, a toda a sociedade. Em nome do Reitor da PUC Minas, Prof. Eustáquio Afonso Araújo, parabeno todos os participantes, agradeço à equipe de professores e ao pessoal da Escola do Legislativo, que participou desse projeto mais de perto, e desejo a todos os que se encontram neste Plenário que essa participação não termine aqui, mas que se torne uma constante na vida de vocês, a fim de que possamos ver cidadãos que participam efetivamente da vida do nosso país. Obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Prezado Prof. Wanderley Felipe; meu amigo, Deputado André Quintão; Prof. Elair Sanches Dias; Sr. Alaôr Messias Marques Júnior, Gerente-Geral da Escola do Legislativo; Profª Silvana Seabra, coordenadora do curso de Ciências Sociais da PUC Minas; Deputado Wander Borges; Deputada Gláucia Brandão; Deputado Carlin Moura; demais professores presentes; senhoras e senhores; imprensa; funcionários da Assembléia; assessores dos parlamentares; queridos alunos.

É grande minha alegria por estar presente a esta sessão do Parlamento Jovem, que tem como tema a educação, vista pelos ângulos da inclusão e da qualidade. Cumprimento todos os participantes, nossos alunos de escolas públicas e particulares, que vêm, desde março, vivenciando um dos mais importantes aspectos da democracia participativa. O Parlamento Jovem, parceria desta Assembléia, por meio da Escola do Legislativo e da Gerência de Projetos Institucionais, com o Curso de Ciências Sociais da PUC Minas, representa uma ação de cidadania ativa, esclarecendo os estudantes do ensino médio não só sobre as funções, mas também sobre o próprio cotidiano do Poder Legislativo. Os temas desenvolvidos nos últimos anos, formando e capacitando criticamente nossos jovens na teoria e na prática políticas, têm em comum sua inserção na atualidade dos debates que interessam à sociedade como um todo. Assim, as edições anteriores trataram das cotas para minorias na universidade, propuseram ações preventivas contra o uso de drogas bem como discutiram a redução da maioridade penal e a ética na vida pública. Mais uma vez, uma questão ligada à cidadania e de interesse nacional, integrando as políticas públicas destinadas à juventude, tornou-se foco do Parlamento Jovem.

Estamos chegando ao fim das variadas atividades, envolvendo cursos, oficinas e debates que suscitaram as ações mais significativas para integrar o documento final do Parlamento Jovem. Os aspectos mais importantes do trabalho legislativo, que tem hoje seu coroamento, foram desenvolvidos ao longo do período, mostrando como de fato se dá o processo de representação legislativa. A pesquisa, a escuta da opinião especializada, o debate e, sobretudo, a negociação, presentes na atividade parlamentar, descortinam todo o panorama em que se dá, a partir da vontade inicial, a formulação de uma lei de interesse coletivo e que busca o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Estado. É de grande importância que a juventude reflita e opine sobre a educação, processo no qual está diretamente envolvida. A consciência de poder participar de um processo fundamental para o seu futuro, ativando suas capacidades críticas e criativas para encarar problemas e propor soluções, torna os jovens cidadãos de primeira classe. Antes da qualidade e da inclusão, buscou-se, na preparação desta sessão, um sentido para a escola que responda aos valores de uma sociedade pautada pela prática da cidadania, levando em conta as necessidades sociais em um mundo em rápida transformação. Uma escola que faça sentido, de acordo com as idéias levantadas, inclui a participação familiar, a profissionalização e o voluntariado. A escola inclusiva volta-se para o aluno com deficiências, para o aluno das áreas rurais e ainda para o jovem e o adulto não alfabetizados. A escola de qualidade é a que forma permanentemente professores sem se descuidar das diversidades regionais, tendo em vista a formação integral dos alunos e sua permanência o maior tempo possível na escola. Tantas idéias maduras funcionam como relevante subsídio para se propor leis de amplo alcance social, que serão encaminhadas à Comissão de Participação Popular, importante elo entre o parlamento e as necessidades expressas pelo cidadão.

Esta sessão do Parlamento Jovem vem demonstrar a participação qualificada e agora institucionalizada dos jovens mineiros na vida de sua Assembléia Legislativa. Agradeço aos monitores da PUC Minas e a cada um dos estudantes do Colégio Batista Mineiro, do Colégio Frei Orlando - unidades Alípio de Melo e Carlos Prates -, do Colégio Santo Antônio, da Escola Estadual Governador Milton Campos, da Escola Municipal Caio Líbano Soares e da Escola Municipal Imaco, que marcaram, positivamente, cada etapa do Parlamento Jovem 2007. Vocês são os grandes responsáveis pela boa execução do projeto. Sua participação veio ajudar a construção e a afirmação dos princípios democráticos e republicanos em nosso país. Muito obrigado!

Instalação da Sessão do Parlamento Jovem 2007

O Sr. Presidente - Declaro instalada a Sessão do Parlamento Jovem 2007.

Apresentação Musical

O locutor - Caros alunos, é com prazer que estamos recebendo, no Plenário da Assembléia Legislativa, a Orquestra de Violões da Escola Estadual Governador Milton Campos. Sua criação foi estimulada pelos próprios alunos do Colégio Estadual, que levavam seus violões para a escola e trocavam saberes musicais com os colegas. Em agosto de 2003, a orquestra foi lançada oficialmente, sob o patrocínio do Instituto Júnia Rabelo, e apadrinhada pelos músicos Toninho Horta, Celso Moreira, Rogério Leonel e Geraldinho Alvarenga. Já em 2006, lança seu primeiro CD. Com apresentação em diversos locais de Belo Horizonte, inclusive no Grande Teatro do Palácio das Artes, os "meninos da orquestra", como são chamados, trazem o seguinte repertório: "Baião Barroco", de Juarez Moreira; "Trem Azul", de Lô Borges e Ronaldo Bastos; e "Carinhoso", de Pixinguinha e João de Barro. A orquestra tem produção da Profa. Berenice Horta e de Zilda Rosa de Jesus e é regida pelo professor de música daquele colégio, o maestro Roger Canêso.

- Procede-se à apresentação musical.

O locutor - Agradecemos aos músicos da Orquestra de Violões da Escola Estadual Governador Milton Campos a brilhante apresentação.

Designação da Coordenadora

O Sr. Presidente - A Presidência convida a assumir a coordenação dos trabalhos da Sessão do Parlamento Jovem 2007 a Exma. Sra. Carla Regina de Miranda, aluna do 4º período do curso de Ciências Sociais da PUC Minas.

Sessão do Parlamento Jovem 2007

O Sr. Presidente - Agradecemos a presença dos componentes da Mesa, a quem solicitamos a gentileza de ocupar lugar no Plenário para que possamos dar início à sessão do Parlamento Jovem 2007.

Composição da Mesa

A Coordenadora (Carla Regina de Miranda) - Boa-tarde a todos e a todas. Quero convidar para compor a Mesa Lucas Junqueira Meirelles Vitelli, coordenador do grupo Uma Escola Que Faça Sentido, aluno do 3º período do curso de Ciências Sociais da PUC Minas; André Dell'Isola Denardi, relator desse grupo, aluno do Colégio Santo Antônio; Davidson Thiago da Cruz, coordenador do grupo Uma Escola de Qualidade, aluno do 4º

período do curso de Ciências Sociais; Bárbara Luísa Pereira Félix, relatora desse grupo, aluna da Escola Municipal Imaco; Thiago Germano Marcondes Ribeiro, coordenador do grupo Uma escola inclusiva, aluno do 5º período do curso de Ciências Sociais da PUC Minas; e Igor Geraldo Fiuza Costa, aluno do Colégio Frei Orlando, unidade Carlos Prates.

Daremos início à sessão do Parlamento Jovem, edição de 2007, com a discussão e a aprovação do documento final do tema "Educação - inclusão e qualidade".

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

A Coordenadora - Passaremos aos esclarecimentos da dinâmica do trabalho de hoje. Primeiramente, faremos a apresentação dos relatórios dos grupos de trabalho pelos respectivos relatores, que terão até 10 minutos cada um para sua exposição. Em seguida, apresentaremos as propostas aprovadas nesse grupo de trabalho e faremos a apresentação oral de pedido de destaque. Depois, haverá a votação e a aprovação por maioria simples do documento final, salvo os destaques, de que faremos a discussão, votação e aprovação em seguida. Logo após, teremos um momento para a apresentação, discussão e votação de até quatro novas propostas de cada subtema, desde que sejam subscritas por, no mínimo, 20% dos votantes presentes. Em seguida, priorizaremos as propostas aprovadas - em número de cinco por cada subgrupo - e entregaremos finalmente o documento ao representante da Comissão de Participação Popular da Assembléia Legislativa.

A partir de agora, cada relator disporá de até 10 minutos para relatar o processo de discussão do seu grupo de trabalho.

Leitura de Relatórios e Propostas Aprovadas nos Grupos de Trabalho e Apresentação de Destaques

A Coordenadora - A partir de agora, cada relator disporá de até 10 minutos para relatar o processo de discussão do seu grupo de trabalho.

- Procede-se à leitura de relatórios e de propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e à apresentação de destaques.

Votação do Documento Final, Salvo Destaques

A Coordenadora - Vamos votar o documento final, salvo destaques. Os votantes que estiverem de acordo com as propostas que não receberam pedidos de destaques deverão levantar os crachás. Vou anunciar os números das propostas. Subtema 1: Propostas nºs 3, 4, 5, 8, 9, 10. Subtema 2: Proposta nº 17. Subtema 3: Proposta nº 25. Os que desejam aprovar essas propostas deverão levantar os crachás, pois vamos proceder à votação em bloco. Vamos votar o documento, salvo os destaques, que serão discutidos posteriormente. Votaremos em bloco as propostas, cujos números acabei de anunciar, visto que elas não receberam pedido de destaque. Quem for favorável à aprovação das propostas levante o crachá. Em votação, as Propostas nºs 3, 4, 5, 8, 9, 10, 17 e 25, que não receberam pedidos de destaques. Quem for favorável levante o crachá. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado o Documento Final, salvo destaques.

Discussão e Votação dos Destaques

A Coordenadora - Passaremos agora à discussão e à votação dos destaques.

- Procede-se à discussão e à votação dos destaques.

Discussão e Votação de Novas Propostas

A Coordenadora - Passaremos à discussão das novas propostas. Todas as propostas que estão com a Mesa foram apresentadas com 20% de assinaturas, portanto estão aptas para discussão.

- Procede-se à discussão e à votação de novas propostas.

Entrega do Documento Final

A Coordenadora - Convido o Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa, para receber o documento aprovado. Em nome dos membros do Parlamento Jovem, entrego ao Deputado André Quintão o documento final aprovado nessa reunião, para que a Comissão de Participação Popular, sob sua Presidência, possa estudar e emitir parecer quanto à viabilidade de aplicação dessas propostas.

- Procede-se à entrega do Documento Final ao Sr. Presidente, cujo teor é o seguinte:

PARLAMENTO JOVEM 2007

EDUCAÇÃO – INCLUSÃO E QUALIDADE

PROPOSTAS PARA A PLENÁRIA FINAL

SUBTEMA 1: UMA ESCOLA QUE FAÇA SENTIDO

1 - Implantação obrigatória, nas redes de ensino pública e privada, em horário integral ou em finais de semana, de projetos de atividades extracurriculares, gratuitas, incluindo idiomas, música, dança, pintura, teatro, esportes, educação ambiental, formação política, informática, eletrônica, mecânica, corte e costura, etc., visando promover a formação integral do aluno e sua especialização em uma área de maior aptidão, além de estimular sua permanência na escola, buscando-se para isso:

a) Criar grupos de trabalho, com integração da comunidade, para elaboração de atividades ligadas aos projetos, observando as demandas e a realidade da comunidade;

b) Dar publicidade aos projetos, através dos recursos de comunicação disponíveis, visando à maior participação dos jovens e à adesão de setores da sociedade, como parceiros, financiadores e co-executores.

2 – Criação, na grade curricular, de oficinas pedagógicas para desenvolvimento de projetos interdisciplinares, com consenso dos professores, para atender às necessidades de aprendizagem do aluno.

3 – Inclusão, no currículo escolar do Ensino Fundamental, desde a 5.^a série, das disciplinas Filosofia e Sociologia, dando-se destaque ao conteúdo da "cidadania moderna" e criando-se programas que preparem os professores do Ensino Fundamental para despertar nos alunos os valores ligados a esses temas.

4 – Reformulação do projeto Escola Viva/Comunidade Ativa, incluindo em suas ações o ensino de cidadania para pais e alunos e o incentivo à participação familiar, através da oferta de oficinas de artesanato e profissionalização, e ampliação do projeto, a fim de levá-lo a todas as escolas da rede pública.

5 – Criação de um projeto que viabilize a atualização escolar de pessoas marginalizadas, por meio de cursos ministrados por alunos universitários, e ampliação de cursos comunitários, em parceria com o voluntariado universitário, destinados à preparação dos jovens de comunidades carentes para ingressarem nas universidades.

6 – Garantia de espaço físico, adequado e fixo, para a realização de reuniões e outras atividades do Grêmio Estudantil.

7 – Avaliação contínua dos professores, tanto com respeito à metodologia de ensino quanto ao conteúdo das aulas, e oferta de cursos de atualização gratuitos para os mesmos, pelo menos a cada dois anos.

8 – Criação de uma política salarial para os professores mais coerente com a importância desses profissionais e efetivação de condições materiais para o desenvolvimento de seu fazer pedagógico.

9 – Implementação de projetos que capacitem o professor para promover o raciocínio crítico de seus alunos, considerando que vivemos em uma sociedade globalizada.

10 – Destinação de verbas para as bibliotecas escolares adquirirem livros e computadores e para criarem espaços destinados a salas de estudo e oficinas de redação, incentivando a leitura e valorizando sua prática, orientada por professores, com vistas à formação de leitores, e abertura dessas bibliotecas a toda a comunidade.

11 – Democratização da TV Assembléia, por meio de sua transformação em canal aberto.

SUBTEMA 2: UMA ESCOLA INCLUSIVA

12 – Implementação, nas escolas públicas e privadas, de estrutura adequada para os alunos com necessidades especiais, e oferecimento de cursos de capacitação aos professores para atenderem a esses alunos.

13 – Inclusão de alunos com deficiência nas escolas públicas do Estado, qualificando-se profissionais para atendê-los e implantando-se o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) para os surdos.

14 – Ampliação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conped), para aumentar o atendimento às pessoas com deficiência física e mental, por meio da capacitação de professores, implantação de condições adequadas, assessoramento e proteção de seus direitos.

15 – Ampliação da oferta, nas escolas públicas, de cursos de alfabetização de jovens e adultos, podendo ser ministrados por alunos universitários.

16 – Implementação, nas escolas públicas e privadas, de oficinas de educação ambiental para os Ensinos Fundamental e Médio.

17 – Ampliação e revitalização de cursos técnicos profissionalizantes no Ensino Médio, tanto na rede pública estadual quanto na rede privada, visando reduzir a concorrência nas escolas técnicas federais e criar mais oportunidades para o jovem adquirir diplomas profissionalizantes e inserir-se no mercado de trabalho.

18 – Distribuição obrigatória, pela Secretaria de Educação, de merenda escolar gratuita para os alunos do Ensino Médio da rede pública, em todos os turnos, com garantia da qualidade nutritiva, fiscalização da verba destinada a esse fim e incentivo ao comparecimento à escola.

19 – Manifestação de apoio da Assembléia Legislativa ao Projeto de Lei nº 1.029, em tramitação na Câmara Municipal de Belo Horizonte, e apelo às câmaras dos municípios mineiros que possuam transporte coletivo para que legislem sobre o meio-passe.

20 – Implantação e fiscalização, pelo Estado, do serviço de transporte para as escolas estaduais e municipais localizadas na área rural, como forma de evitar a evasão escolar.

21 – Criação, na mídia aberta em geral, de programas para formação do jovem, em horário adequado ao público-alvo.

SUBTEMA 3 – UMA ESCOLA DE QUALIDADE

22 – Criação, pelas escolas, de projetos pedagógicos bem-definidos e avaliação desses projetos pelas Superintendências Regionais e pela Secretaria de Educação, por meio de testes de desempenho aplicados aos alunos, levando em conta as diversidades regionais.

23 – Otimização da burocracia dos serviços públicos, para agilizar a implementação de projetos escolares.

24 – Oferta de aulas de reforço, em todo o sistema de ensino, para melhorar o desempenho dos alunos com baixo rendimento escolar, sem custo adicional para os mesmos.

25 – Contratação de profissionais das áreas de psicologia e fonoaudiologia para atuarem em todas as escolas, como membros efetivos.

26 – Destinação de verbas a bibliotecas escolares e laboratórios, para adquirirem livros e materiais em geral, com o objetivo de incentivar a leitura e as aulas práticas, orientadas por professores das respectivas disciplinas.

27 – Melhoria da segurança no ambiente escolar, por meio da contratação de profissionais qualificados nessa área.

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - Encontra-se também presente o Deputado Carlin Moura, membro da Comissão de Participação Popular, que recebeu conosco o documento. Inicialmente, em nome da Comissão de Participação Popular, da qual sou Presidente, do Deputado Carlin Moura, que acompanhou os trabalhos, e dos Deputados Eros Biondini, João Leite e Gustavo Valadares, cumprimento os estudantes desta sessão do Parlamento Jovem. Agradeço muito às escolas, aos professores, à PUC Minas, aos servidores da Assembléia, à Escola do Legislativo, à Gerência de Projetos Institucionais e à TV Assembléia, enfim, esse é um projeto que conta com as mais variadas parcerias. Desde o início, em 2004, tive a honra de acompanhar esse projeto e sinto sua evolução a cada ano.

Temos um documento com inúmeras propostas. Algumas dizem respeito ao Orçamento do Estado, às prioridades do Estado em seu Plano Plurianual de Ação Governamental, que é o planejamento de médio prazo do Estado, que será discutido nesta Casa no segundo semestre. Há algumas em tramitação e outras que já são objeto de lei aprovada na Assembléia e que eventualmente o Estado ainda não cumpriu. Há proposições que dependem de outros órgãos. A TV Assembléia, por exemplo, ser transformada em canal aberto é uma antiga reivindicação de Deputadas e Deputados. É muito pertinente e depende de uma concessão do Ministério das Comunicações. A Assembléia está em negociação com o Ministério para implementá-la.

Assim, no decorrer dos trabalhos há propostas que eventualmente podem ser aceitas por um órgão público e outras que dependem de outra esfera do governo, fugindo ao nosso controle. O que faremos agora com o documento? Cada uma das propostas será analisada e receberá um parecer técnico da Assembléia e de um relator da Comissão, em que será votada. Há propostas que serão transformadas em requerimento para um órgão público, até para federais. Algumas podem se transformar em projeto de lei, entre elas uma que obrigue as escolas estaduais, em seus projetos arquitetônicos, a reservar espaço para o funcionamento dos grêmios estudantis. Essa questão é pertinente e pode virar lei.

Há outra sobre profissionais da área social na escola. Há uma lei aprovada este ano, por coincidência de minha autoria, a respeito. É cobrar do Estado seu cumprimento para que haja psicólogo, assistente social, ou seja, para que a equipe das escolas seja mais ampla. No Parlamento Jovem passado, por exemplo, havia uma proposta que obrigava as empresas a seguir a lei do Primeiro Emprego, estabelecendo punição para os que não cumprirem. O projeto está em tramitação na Assembléia. A proposta da TV aberta está em negociação com o Ministério das Comunicações.

Já conversei com a Profa. Beth e com o Alaor para que cada proposta seja objeto de parecer com um encaminhamento específico e com comunicação ao Parlamento Jovem. Isso é importante: vocês saberem para onde foi cada proposta. Há um grande bloco de proposições que dizem respeito à tramitação das leis orçamentárias, o que particularmente no semestre iremos discutir. Deixo esta sugestão aos professores e à coordenação para que o Parlamento Jovem crie uma comissão para acompanhar as audiências públicas a fim de que essas propostas genéricas, efetivas e boas, se traduzam em emendas populares à lei orçamentária do Estado. Dessa forma, vão-se efetivar no Orçamento do Estado.

O conteúdo das propostas apresentadas foi muito bom. Acompanhei as outras edições do Parlamento Jovem. O debate foi muito rico e diz respeito a uma questão importante: educação e, principalmente, a juventude. Fica nosso compromisso de analisar cada uma dessas propostas e de chamá-los para prosseguir esse acompanhamento, seja no Orçamento, no PPAG, nas audiências públicas, cobrando leis que já existem. E, também, solicitando de outros Poderes, pois é importante que vocês se manifestem politicamente em relação às outras questões que não dependem apenas da Assembléia. Encerro agradecendo muito a presença de todos. Por uma questão de deferência a um Deputado de primeiro mandato, com a palavra, o Deputado Carlin Moura, que fará a saudação final breve. Parabenizo a todos. O Parlamento Jovem é um projeto que veio para ficar. Vocês deram um exemplo de cidadania não apenas para nós, mas para toda Minas Gerais. Parabéns.

O Deputado Carlin Moura - Parabenizo a todos. Houve aqui um aprendizado enorme, e destaco três aprendizados, pedindo que nos ajudem a reproduzi-los lá fora. Primeiro, não há democracia sem o Parlamento. O Parlamento é a base da democracia. Segundo, e talvez mais importante, na democracia aprende-se a ouvir o outro, que passa a ter papel fundamental no convívio democrático. Somos capazes de enxergar em nós a verdade absoluta, mas, ao ouvir o outro, ajudamos a mudar o pensamento e a construir uma sociedade mais solidária de convívio. Não há democracia sem a opinião do outro. Por fim, o terceiro aprendizado é que, além das quatro paredes deste Parlamento, existe algo maior, o mundo, a sociedade civil. As propostas aprovadas aqui só se tornarão realidade se tiverem a capacidade de mobilizar a sociedade e ganhar seu apoio. Que viva a democracia e parabéns pelo trabalho de vocês.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Carlin Moura) - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 12, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 12/6/2007.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/6/2007

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 380/2007; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 329/2007; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 350/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 670/2007; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 933/2007; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 934/2007; aprovação - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto

Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Padre João - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 20 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 380/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.(- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 329/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campina Verde o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.(- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 350/2007, do Deputado Doutor Viana, que acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 15.394, de 6/10/2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém-nascidos no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 350/2007 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 670/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que altera a Lei nº 13.408, de 21/12/99, que dispõe sobre a denominação de próprio público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 670/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 993/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pará de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 993/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 934/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre-Rios os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questões de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, quero comunicar que tive oportunidade agora, acompanhando os Deputados Wander Borges e Chico Uejo, de estar na final do Torneio Corujão, que acontece na Barragem Santa Lúcia, em Belo Horizonte. Esse torneio é promovido pela Federação Mineira de Futebol, pela Rede Globo e pelo próprio governo do Estado, com a Cemig, nos campos que foram iluminados naquele grande programa do governo do Estado que já iluminou aproximadamente 500 campos de futebol no Estado, especialmente aqui, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em que foram iluminados cerca de 100 campos. Acompanhámos lá o início das finais do Torneio Corujão, com a presença do Minas de Betim e do Ferroviário de Sabará. Queremos dizer da nossa alegria de acompanhar esse grande lazer da população de Minas Gerais e da Região Metropolitana de Belo Horizonte. O governo do Estado acertou - e muito - com esse programa. Esse programa leva à nossa população carente o lazer, o esporte e a oportunidade de encontro das famílias. Eu e os Deputados Wander Borges e Chico Uejo tivemos a oportunidade de constatar, na Barragem Santa Lúcia, a grande presença das famílias e das crianças na final desse Torneio Corujão. Gostaríamos de ressaltar esse acerto do governo com esse Programa Campos de Luz, que tem recebido o grande apoio da Assembléia Legislativa e alcançado o seu objetivo, pois tem oferecido à nossa população o esporte, o lazer e a possibilidade de encontro, em um momento de muita descontração, com várias pessoas do futebol amador de Belo Horizonte e da região metropolitana. Os dois times que chegaram à final do torneio são de Betim e de Sabará. Parabenizo o nosso futebol amador e o governo do Estado por esse Programa Campos de Luz, que

proporcionou essa grande oportunidade para a nossa população. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Gostaria de me manifestar neste momento porque hoje estivemos no Município de Córrego do Bom Jesus, para a inauguração de um conjunto habitacional, meta primordial do governo Aécio Neves. Sabemos que a sua meta é, sem dúvida alguma, a moradia, ou seja, casa para quem não tem casa. Durante toda a manhã, estivemos nesse Município, participando de uma comemoração muito feliz para todos os moradores. Saúdo o Prefeito João de Deus. Agradeço ao Deputado Dilzon Melo, nosso caríssimo Secretário, ao Teodoro Lamounier, Presidente da Cohab, e a todos aqueles que trabalharam para a concretização desse importante empreendimento. Sr. Presidente, faço questão de registrar que, amanhã, atendendo ao nosso requerimento, a Comissão de Agricultura, presidida pelo Deputado Padre João, visitará a cidade de Pouso Alegre, pois temos realizado um trabalho em defesa da bataticultura. O Sul de Minas detém 60% da produção de batatas de todo o Estado. Passamos por uma crise financeira no que diz respeito a projetos, mas, amanhã, haverá esse grande momento na Associação Comercial, com a presença de toda a classe dos bataticultores, dos Prefeitos e dos Vereadores. Temos a certeza de que esse encontro, como os outros, será coroado de êxito, principalmente amanhã, quando a Faemg, a Secretaria de Agricultura, a Emater, o Ima e os Prefeitos estarão presentes, oferecendo o seu apoio a essa valorosa classe de bataticultores do Sul de Minas. Muito obrigado.

O Deputado Wander Borges - Sr. Presidente, gostaria de complementar as palavras do Deputado João Leite. Esteve também conosco nesse evento o atual Deputado Gustavo Corrêa, futuro Secretário de Estado de Esportes. O time Ferroviário de Sabará está ganhando de 2 a 0. Caso continue nesse ritmo, é bem provável que Sabará leve o título do Torneio Corujão promovido pela Federação de Esportes e pela Rede Globo de Televisão. Comentava com os Deputados Chico Uejo e João Leite que o que vimos de mais importante foi a verdadeira inclusão social. Moças, rapazes e crianças brincavam e se divertiam em uma verdadeira festa. Esse Programa Campos de Luz do governo foi um acerto e precisa ser ampliado. Solicitaremos à Cemig a avaliação da possibilidade de custear a energia elétrica desses campos em que há projetos sociais, incluindo-se aqueles patrocinados pelo governo. Isso é de suma importância, porque quem paga essas contas são as próprias pessoas que trabalham nesses campos. Deixo registrada a nossa reflexão sobre o assunto.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 13, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/6/2007

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 132/2007; requerimento do Deputado Gustavo Corrêa; deferimento; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaque; aprovação; votação das Emendas nºs 1, 3 e 4; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007; requerimento do Deputado Sargento Rodrigues; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 281/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 425/2007; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 635/2007; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Saúde - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 9h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Inácio Franco, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 329, 350, 380, 670, 933 e 934/2007, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 132/2007, do Deputado Adalclever Lopes, que estabelece a cobrança do preço público pela utilização de bens de domínio ou propriedade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 4. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gustavo Corrêa solicitando a votação destacada da Emenda nº 2 ao projeto. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1, 3 e 4. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 132/2007 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1, 3 e 4. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2007, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que revoga o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 38 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sargento Rodrigues solicitando o adiamento da discussão da proposta. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 281/2007, do Deputado Célio Moreira, que autoriza o Poder Executivo a reverter ao Município de Buenópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 281/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/2007, do Deputado Zé Maia, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 39 da Lei nº 11.404, de 25/11/94, que contém normas de execução penal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 328/2007 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 425/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que obriga a fixação de cartazes nos terminais rodoviários e estações ferroviárias, contendo os termos relativos a transporte da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 425/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 635/2007, dos Deputados Weliton Prado e Vanderlei Jangrossi, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes alertando sobre o uso de drogas em boates e casas noturnas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 635/2007

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Será divulgada mensagem de advertência sobre os riscos decorrentes do uso de drogas:

I - em boates e casas noturnas, por meio de cartazes afixados em local visível;

II - em shows e eventos, por meio de texto impresso nos ingressos.".

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Saúde para parecer.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, João Leite e Almir Paraca (substituindo este ao Deputado André Quintão, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado André Quintão, em que solicita sejam convidados para audiência pública, que tem por finalidade examinar dados reais de incidência do trabalho infantil rural em Minas Gerais e avaliar políticas estaduais de prevenção e atendimento às crianças que se encontram nessa situação, os seguintes convidados: Custódio Mattos, Deputado Federal, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social; José Tadeu de Medeiros Lima, Auditor Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego; Roberto Simões, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais; Vilson Luiz da Silva, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura e Pecuária de Minas Gerais; Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendy, Coordenadora do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente; Lucimary da Silva Leão, Coordenadora da Comissão Pastoral da Terra; Dagoberto Alves Batista, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Maria Amélia Bracks, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2007.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 6/6/2007

Às 9h23min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dinis Pinheiro, Célio Moreira, Domingos Sávio e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ruy Muniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater sobre o diabetes infantil e seus tratamentos, objetivando otimizar-lo no Estado, e comunica o recebimento do ofício do Secretário de Saúde, publicado no "Diário do Legislativo", no dia 24/5/2007. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 883 e 1.001/2007, em turno único (Deputado Ruy Muniz); 916/2007, em turno único (Deputado Hely Tarquínio); 969/2007, em turno único (Deputado Carlos Pimenta). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. José Maria Borges, Consultor da Área da Saúde de Saúde; Maria Aparecida Marques Campos, Presidente da Associação de Diabetes Infantil-ADI; Antônio José das Chagas, médico endocrinologista pediatra; Ivani Novato Silva, chefe da Endocrinologia Pediátrica e Coordenadora do Grupo de diabetes infantil do Hospital das Clínicas de Belo Horizonte; Silvana Regina da Silva, Psicóloga-Especialista em Obesidade Infantil; Soraiá Drumond Carvalho Rojar, Nutricionista, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dinis Pinheiro, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Participam dos debates as Sras. Adelaide Andrade Rodrigues, endocrinologista; Andréia Olinda, Maria do Rosário Fernandes e o Sr. Rubens Ribeiro Leite, Presidente da Associação de Diabéticos do Estado de Minas Gerais, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 453 e 459/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Ruy Muniz, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão com a finalidade de discutir a dificuldade dos Municípios que não contam com trabalhos de médicos legistas, obter informações sobre a demora no atendimento de pedidos de autópsia e a dificuldade do médico legista para realização do trabalho com falta do auxiliar de necropsia; Doutor Rinaldo, em que solicita seja realizada audiência pública com a finalidade de ouvir o Sr. Alcino Lázaro da Silva, professor emérito da UFMG sobre a situação atual das cirurgias programadas do SUS; Carlos Pimenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Secretário de Estado de Saúde e o Prefeito de Guaraciama, Sr. Fillomeno Afonso Figueiredo, pelo lançamento do Programa Sanitário Portal do Norte, para o transporte de pacientes do Consórcio de Saúde Portal do Norte; Carlin Moura, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Saúde e a Presidente da Fundação Hemominas, com vista à implantação de unidades móveis para coleta e de unidades móveis para coleta e de banco de sangue no Estado. A Presidência recebe os seguintes requerimentos, que serão posteriormente apreciados: dos Deputados Ruy Muniz e Dinis Pinheiro, em que solicitam sejam enviados ofícios ao Secretário de Saúde, com pedido de material que menciona, destinado a crianças diabéticas em todo o Estado, e solicitando sejam criados mais Centros Viva Vida no Estado; Dinis Pinheiro em que solicita seja enviado ofício à Secretária de Educação, pedindo empenho quanto ao diagnóstico precoce do diabetes nas crianças em idade escolar, bem como a realização de campanhas educativas com o objetivo de sensibilizar e informar a comunidade escolar sobre a importância do diagnóstico precoce do diabetes tipo I. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, do público em geral e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2007.

Hely Tarquínio, Presidente - Doutor Rinaldo - Ruy Muniz.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 6/6/2007

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Délio Malheiros e Gilberto Abramo (substituindo este ao Deputado Luiz Tadeu Leite, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Presidente acusa o recebimento, no 1º turno, das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 468/2007 (Deputado Paulo Cesar) e 749/2007 (Deputado Délio Malheiros). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 96/2007 (relator: Deputado Délio Malheiros) e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/2007 (relator: Deputado Sargento Rodrigues), na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 625 e 626/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, em que pede seja formulada manifestação de aplauso ao professor orientador Carlos Alberto Pereira e ao aluno Thales Marques Barbosa, por terem vencido a 2ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, promovida pelo Ministério da Educação; Délio Malheiros, em que pede seja realizada reunião para, em audiência pública, discutir a violência e as constantes ameaças à integridade dos profissionais médicos envolvidos com trabalho de perícia junto ao INSS; Luiz Tadeu Leite, em que solicita seja enviado pedido de informação ao Comandante-Geral da PMMG sobre as condições do helicóptero cedido para uso na 3ª Região da PMMG, o local se encontra o aparelho e a data em que ele estará à disposição dessa Região; e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada reunião em Itajubá para, em audiência pública, debater sobre a segurança pública no Município e na região. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Rômulo Veneroso.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para emitir parecer sobre a Indicação do Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 6/6/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Ademir Lucas e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria Lúcia Mendonça, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger Presidente e Vice-Presidente e a designar relator. A Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Célio Moreira para atuar como escrutinador. Procedida a apuração dos votos, são eleitos, por unanimidade, a Deputada Maria Lúcia Mendonça e o Deputado Ademir Lucas, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. A Deputada Maria Lúcia Mendonça é empossada e, na oportunidade, designa o Deputado Célio Moreira para relatar a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente - Ademir Lucas - Célio Moreira.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 13/6/2007

Às 10h15min, comparecem na Associação Comercial e Industrial de Pouso Alegre - Acipa - os Deputados Padre João, Antônio Carlos Arantes e Chico Uejo, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Carlos Mosconi. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Padre João, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Mosconi, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir temas relacionados à bataticultura e à crise que afeta o setor e analisar as ações e os incentivos do poder público com vistas ao incremento da atividade no Estado. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Jair Siqueira, Prefeito Municipal de Pouso Alegre; Roberval Soares, Diretor Técnico da Emater; Valcy Lopes Garcia, Superintendente Regional do Banco do Brasil de Pouso Alegre; Herculano de Freitas Baião e José Daniel Rodrigues Ribeiro, respectivamente, Presidente e Secretário da Associação dos Bataticultores do Sul de Minas Gerais - Abasmig -; Antônio Rosário Pereira, Prefeito Municipal de Tocos do Mogi e Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - Amesp - os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Mosconi, Padre João, Chico Uejo e Antônio Carlos Arantes (2), em que solicitam sejam enviados ofícios ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando a criação de uma câmara técnica especializada em bataticultura, no âmbito do Conselho Estadual de Política Agrícola - Cepa -; ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Reinhold Stephanes, solicitando a transferência, mediante convênio com o Estado, das atividades de certificação e fiscalização de batatas para o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -; e ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando empenho para a celebração do convênio referido. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2007.

Padre João, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo - Getúlio Neiva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 18/6/2007, destinada à comemoração dos 10 anos da Credinova.

Palácio da Inconfidência, 15 de junho de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 708/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o Projeto de Lei nº 708/2007, originário do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.034/2005, dispõe sobre a política estadual de incentivo à floricultura e à horticultura e dá outras providências.

Após a sua publicação, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, IX, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame pretende instituir política voltada para o incentivo das atividades de floricultura e horticultura, como instrumento de desenvolvimento agrícola integrante do Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável. Visa, ainda, a incrementar a produção de mudas e sementes e a valorizar a floricultura e a horticultura como instrumentos para se alcançar o desenvolvimento socioeconômico regional e integrado do Estado.

A proposição está em consonância com a Lei nº 11.405, de 1994, que trata da Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola, e pretende detalhá-la.

A análise do conceito de horticultura faz-se necessária. Segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO –, "uma horta define-se como um lugar onde se praticam culturas hortícolas. O termo horticultura vem do latim hortus, que significa jardim. A distinção entre culturas hortícolas e culturas de campo aberto nem sempre é muito clara, e mesmo os especialistas ainda não chegaram a acordo. Em geral, a horta utiliza a terra de uma forma muito mais intensiva do que a cultura de campo aberto, e os produtos da horta podem ser muito diversificados. Vários especialistas defendem que os frutos, os legumes, as especiarias e mesmo as plantas medicinais devam ser considerados como culturas hortícolas".

Nos meios técnico-científicos internacionais, as culturas de hortaliças, de frutíferas, incluindo a vinha, e de plantas aromáticas e medicinais, bem como a de plantas ornamentais, que constitui a floricultura, são consideradas ramos da horticultura. Embora o estatuto da Associação Brasileira de Horticultura – ABH – defina como objetivo da entidade "congregar pessoas e instituições interessadas no desenvolvimento da Olericultura", ou seja, limite sua atuação à atividade de produção de hortaliças, incluídas as plantas medicinais, sua congênere lusitana, a Associação Portuguesa de Horticultura, adota o termo horticultura no sentido lato.

Com relação às políticas públicas que alcançam a produção de hortaliças, vale citar a ação Lavouras Comunitárias do Programa Estruturador Minas sem Fome. Além disso, a olericultura e a fruticultura integram cadeias importantes da produção rural mineira e já estão inseridas nas linhas oficiais de fomento tradicionais, como o crédito agrícola e a pesquisa agropecuária.

Por sua vez, a floricultura é uma atividade de grande potencial socioeconômico. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, obtidos no censo agropecuário de 1995-1996, indicam que nesse setor predominam propriedades abaixo de 10ha e que a produção de flores e plantas ornamentais ocupa, em média, duas vezes mais trabalhadores que a agropecuária brasileira. É tipicamente uma atividade da agricultura familiar. Minas Gerais, em especial a região de Barbacena, na Zona da Mata, apesar de ter enfrentado uma séria crise num passado recente, tem lugar de destaque no cenário nacional da produção. Depois de oito anos de baixa produção, derivada da falta de organização do segmento da floricultura, os produtores de Barbacena voltaram a ter perspectivas com a intervenção do Sebrae, em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, no período de 2005 a 2007. As ações desenvolvidas resultaram no aumento da produtividade, da qualidade das flores e do faturamento do setor e na retomada de posições no "ranking" nacional de produtores de rosas, passando a região a ocupar o 3º lugar.

É grande o potencial das exportações da floricultura mineira. Em 2002, as exportações brasileiras atingiram 5% da produção, no valor de US\$14.900.000,00, porém a Colômbia, no mesmo período, exportou US\$550.000.000,00 para os EUA. Em 2006, as exportações brasileiras de flores e plantas ornamentais somaram pouco mais de US\$15.000.000,00 no período de janeiro a junho, valor 7,95% maior que o obtido no mesmo período do ano anterior, quando foram exportados pelo País US\$13.979.000,00.

Reconhecemos, portanto, ser oportuno e necessário o incentivo ao segmento da floricultura, ainda carente de políticas públicas, e consideramos inadequada a instituição de uma política genérica para a floricultura e a horticultura. Tal postura se justifica, em primeiro lugar, pelo fato de a primeira ser uma atividade que integra a segunda e, em segundo lugar, porque as demais cadeias produtivas abrangidas pela horticultura já estão consideravelmente tratadas na Lei da Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola. Assim, se é necessária a determinação de diretrizes para uma dessas cadeias, deve-se tratar da criação de políticas estaduais específicas. Para tanto, acatamos a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, que limita o alcance do projeto à floricultura.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 708/2007 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2007.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Chico Uejo, relator - Getúlio Neiva - Padre João.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 361/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De iniciativa desta Comissão, a proposição em tela tem por escopo dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, ou seja, aprovar previamente a legitimação da terra devoluta que especifica.

O projeto foi aprovado no 1º turno, tal como apresentado, e agora retorna a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Resolução nº 361/2007 tem por objetivo, de acordo com o estatuído no inciso XXXIV do art. 62 e § 6º do art. 247 da Constituição do Estado, aprovar a alienação de terra devoluta situada no lugar denominado Fazenda Teú, no Município de Rio Pardo de Minas, com área de 199,0365ha, em favor de Joaquim Celestino da Silva.

De conformidade com os autos do processo, instruído pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -, a transferência de domínio de tal imóvel far-se-á em concordância com as exigências legais, atendendo, assim, ao objetivo de promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo.

No tocante ao exame de possível repercussão financeira ou orçamentária decorrente da aprovação do projeto, afirmamos que ela inexistente, porquanto a alienação do imóvel dar-se-á na modalidade de compra preferencial e, mais ainda, o próprio beneficiário arcará com as despesas do processo.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 361/2007, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2007.

Padre João, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Chico Uejo - Getúlio Neiva.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 14/6/2007, as seguintes comunicações:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Lair de Nonato Alves, ocorrido em 10/6/2007, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. José Inácio Montes, ocorrido em 12/6/2007, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Hélia Rubinger de Queiroz, ocorrido em 13/6/2007, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. José Christiano Villas Boas pelo recebimento da homenagem Mérito Industrial 2007, conferida pela Fiemg (Requerimento nº 546/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Rinaldo Campos Soares por sua posse como Presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia (Requerimento nº 554/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Instituto Brasileiro de Siderurgia, na pessoa de seu Presidente, Sr. Rinaldo Campos Soares, pela passagem dos 44 anos de sua fundação (Requerimento nº 578/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com a comunidade de Muriaé pelo transcurso do 152º aniversário de emancipação do Município (Requerimento nº 579/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça);

de congratulações com a Sra. Maria Celeste Morais Guimarães, Auditora-Geral do Estado pelo lançamento do livro "Recuperação Judicial de Empresas e Falência à Luz da Lei nº 11.101/2005" (Requerimento nº 592/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com as estudantes Natália Brina Semenow e Maria Cecília Campos, alunas da Fundação Torino pela realização de vídeodocumentário sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes em todo o mundo (Requerimento nº 593/2007, do Deputado Paulo Cesar);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de São Pedro da União pela inauguração em 26/5/2007, do Prédio Dr. Rafael de Castro, que sediará o Hospital e Maternidade São Pedro (Requerimento nº 594/2007, do Deputado Ivair Nogueira);

de congratulações com o Vereador Dêniston Diamantino, membro da Câmara Municipal de Matias Cardoso pela realização do documentário "Anúnciação" (Requerimento nº 595/2007, do Deputado Paulo Cesar).

de congratulações com a comunidade de Divinópolis pelo transcurso do aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 598/2007, do Deputado Domingos Sávio);

de congratulações com o Sr. Ausier de Mello Penholati, Perito Criminal do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado por sua valiosa atuação à frente da chefia da Divisão de Datiloscopia (Requerimento nº 601/2007, do Deputado Inácio Franco);

de congratulações com o Sr. Ricardo Rodrigues Faria, Perito Criminal do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado por sua valiosa atuação à frente da Divisão de Datiloscopia (Requerimento nº 602/2007, do Deputado Inácio Franco);

de congratulações com a comunidade de Maria da Fé pelo transcurso do 95º aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 606/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com os veneráveis mestres das lojas maçônicas que menciona pelos relevantes serviços prestados à comunidade (Requerimento nº 607/2007, do Deputado Fahim Sawan);

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/6/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando, a partir de 18/6/07, Patrícia Martins Viana do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Patrícia Martins Viana para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

Gabinete do Deputado Gilberto Abramo

exonerando Denise Conceição Rosário Jangrossi do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 4 horas.

Gabinete do Deputado Vanderlei Jangrossi

nomeando Ana Paula Ribeiro Melillo para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Celio de Oliveira Dias para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Christian Karine Félix Prates para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Eduardo da Silva Cardozo para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Geraldo Archanjo da Rocha para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 4 horas;

nomeando Giselle Feller Stoianoff Santos Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

nomeando Grasiela Vieira dos Santos Martins para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas;

nomeando Jozelia Castro de Souza para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Junia Duarte Ferraz Demetrio para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Mônica Miranda Gomes Pereira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Raquel Braga Paulino para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Renato Sucasas Delgado Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Sandra Maria Lemos Ferreira para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Virgínia Nunes de Souza para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 18/6/07, Jozelia Castro de Souza do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança dos Democratas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou o seguinte ato:

nomeando Janaina Paz do Vale Soares para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão AL-20, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Antonio Carlos Ferreira do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando Herculano do Vale Júnior do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Bruno Tolentino de Jesus para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas, com exercício no Gabinete da

Liderança dos Democratas;

nomeando Inácio Antunes Azevedo Silva para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Vice-Presidência;

nomeando Juliene Cristina Sampaio para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Luciene Cardoso Caldeira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Marcos Paulo Morato Ferreira para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Natanael Medeiros Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Vice-Presidência;

nomeando Sandra Christina Valadares Farah para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança dos Democratas.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, observado o disposto no inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, no art. 8º, inciso II da Lei Complementar nº 64, de 25/3/02, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/01, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/01, e da Lei nº 15.014, de 15/1/04, assinou o seguinte ato:

aposentando, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem calculados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.887, de 18/6/04, a partir de 6/4/07, a servidora Maria Soares da Conceição, ocupante do cargo de Oficial de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.